



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, II, da Constituição do Estado e o art. 11 da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Art. 2º Sem prejuízo dos requisitos a serem fixados em edital de chamamento e daqueles já descritos no art. 2º da Lei Estadual 3.721, de 8 de dezembro de 2020, são requisitos para a inscrição e formação do cadastro dos militares da reserva remunerada das respectivas corporações a serem admitidos:

I - ser Policial Militar ou Bombeiro Militar da reserva remunerada do Estado do Tocantins;

II - ter passado para a reserva remunerada estando no mínimo no comportamento "BOM";

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
ADAPEC	39
FOMENTO	39
AGETO	40
AEM	40
ATS	40
ATI	40
TOCANTINS PARCERIAS	43
DETRAN	44
UNITINS	48
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

III - obter parecer favorável do Comandante-Geral da Corporação, tendo por base a análise dos assentamentos funcionais do interessado, bem como das competências e habilidades requeridas nas funções a serem exercidas;

IV - ter, no momento da admissão, idade não superior a 59 anos de idade;

V - ser considerado apto em exame de capacidade física, avaliação na inspeção de saúde física e psicológica da Junta de Saúde da Corporação, nos termos definidos em edital;

VI - obter parecer favorável em investigação social, emitido pelo órgão de inteligência da respectiva Corporação;

VII - apresentar todas as certidões exigidas por lei, bem como a documentação exigida em edital.

Art. 3º Na etapa de inscrição, que precede a de formação de cadastro de militares da reserva aptos à admissão, o interessado deverá subscrever os termos e as declarações indicados em edital de chamamento, consoante dispuser ato do Comandante-Geral de cada Corporação, incumbindo ao órgão de pessoal da PMTO ou do CBMTO adotar as seguintes providências:

I - divulgar as normas constantes da Lei Estadual 3.721/2020, deste Decreto, bem assim de editais de chamamento e outros atos baixados pelo Comandante-Geral de cada Corporação, a fim de que ocorra a devida adesão de pessoal interessado no chamamento para execução das atividades militares;

II - proceder aos atos atinentes à formação de cadastro de militares da reserva aptos ao serviço.

Art. 4º O militar da reserva a ser admitido na forma deste Decreto:

I - deverá ser submetido a treinamento oferecido pelo órgão ao qual se vinculará ou em conjunto com este, observados os padrões estabelecidos pelo órgão da PMTO ou CBMTO responsável pelo ensino e instrução, considerando para tanto:

a) a duração compatível com a atualização dos respectivos conhecimentos profissionais, sopesando-se o tempo de inatividade, a idade e as atividades prestadas nos últimos cinco anos quando do serviço ativo;

b) o conteúdo direcionado às atividades para as quais o militar da reserva foi admitido;

II - usará, quando necessário para o desempenho de atividades, uniforme, nos termos do Regulamento de Uniformes da respectiva Corporação, e equipamentos adequados à função.

Art. 5º Concluído o treinamento de que trata o art. 4º deste Decreto, o militar apto ao serviço, devidamente cadastrado, será admitido para a execução de atividades, conforme conveniência e oportunidade da Administração, após cumpridas as formalidades previstas na Lei Estadual 3.721/2020, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º Após admissão registrada na ficha funcional, o militar da reserva terá lotação realizada pelo órgão de pessoal da PMTO ou do CBMTO, por meio do setor encarregado da gestão de inativos e pensionistas, admitindo-se movimentação mediante comunicação entre os órgãos gestores, para fins de controle.

§2º O militar será excluído do cadastro de que trata este artigo e o ato de admissão, tornado sem efeito se, no prazo de até 15 dias da publicação deste, aquele não entrar em exercício.

Art. 6º Os militares admitidos somente poderão ser cedidos para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da Lei Estadual 3.721/2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder, entidade ou órgão beneficiado pela prestação do serviço.

§1º A admissão deve ser precedida de declaração de disponibilidade de dotação orçamentária, firmada pelo Chefe do Poder ou pelo titular da unidade orçamentária, quanto às despesas decorrentes do *caput* deste artigo.

§2º No caso específico do Poder Executivo, a admissão apenas poderá ocorrer se o pagamento da despesa de que trata o *caput* deste artigo não for proveniente de recursos ordinários do Tesouro Estadual, exceto quando o objetivo da admissão especial tiver impacto direto no incremento da arrecadação.

§3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a declaração de disponibilidade de dotação orçamentária será submetida à manifestação da Secretaria da Administração e da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 8º Nos termos do art. 7º, inciso II, alínea "b", itens 2, 3, 5 e 6, da Lei Estadual 3.721/2020, o militar será dispensado de suas funções mediante ato do Secretário-Chefe da Casa Civil, permanecendo a situação de inatividade inalterada em relação ao vínculo efetivo.

Art. 9º As despesas relativas à participação no processo de seleção, em todas as fases, inclusive no que se referir à realização de possíveis exames para avaliação de saúde, correrão às expensas do próprio militar candidato.

Art. 10. Incumbe ao Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO	CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
--	--

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.127 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. AGUINALDO ARAÚJO DOURADO, matrícula 55867-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
2. FÁBIO VINÍCIUS UMBELINO DE SOUSA, matrícula 923245-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 2ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
3. LUCIVALDO GERMANO MENDES, matrícula 920086-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-1;
4. MARILEI SCHWARZ, matrícula 11727225-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema, FCSP-1;
5. MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA, matrícula 11589400-1, Delegado-Chefe da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins, FCSP-3;
6. NÚBIA FERREIRA AGUIAR, matrícula 932245-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí, FCSP-1;
7. RAFAEL VIEIRA NOLETO, matrícula 792760-5, Chefe do Núcleo de Cartório da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-1;
8. SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, matrícula 1039474-1, Coordenador de Inteligência, FCSP-2;
9. WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 751318-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1066532-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-3, 11 de maio de 2021;
2. GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA, matrícula 11724820-1, Delegado-Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema, FCSP-3, 4 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.260 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 919620-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-1;
2. LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, matrícula 11620331-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
3. REGINALVA RAMALHO PEREIRA, matrícula 893708-7, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.261 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis - FCSP-3 o servidor GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA, matrícula 1174820-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.262 - CSS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Agente Analista em Execução Penal MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula 543618-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.263 - EX, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEOVANI DE PAULA CORREIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 10 - PMTO - CFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final no exame de capacidade física e a convocação para a avaliação psicológica, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

30000526, Acsa Nascimento Alves/30040188, Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira/30035418, Adriele Ferreira Sampaio/30003258, Aliane Felipe Silva/30004772, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa/30004978, Amanda Alencar da Silveira/30038910, Amanda Andrade Diniz/30023493, Amanda Aparecida Marques Belem/30007984, Ana Claudia Rodrigues Cardoso/30012748, Ana Cristina Mollo/30044548, Ana Flavia Ferreira Goncalves/30014677, Ana Flavia Nogueira Machado/30004525, Ana Gabriela Rocha Noletto/30015689, Ana Paula Amorim Lino/30055528, Ana Paula Goncalves de Sousa/30028842, Ana Paula Oliveira Nunes/30009324, Anaeth Oliveira Gurgel/30000632, Andreia Gualberto Pereira/30008276, Andressa Martins Castanheiro/30007912, Anna Karolynne Pereira dos Santos Silva/30000201, Anne Karoline Kolling Higaki/30016842, Bianca Estavarengo/30002834, Brenda Henile dos Santos Souza/30011742, Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes/30042772, Bruna Cunha Martins/30048963, Camila Ferreira da Silva/30003324, Camila Gomes da Silva/30004029, Camila Guedes Matos/30014835, Camila Soares de Oliveira Guajajara/30014859, Carolina de Almeida Rodrigues/30009690, Cindy Naiara Ferreira dos Santos/30045411, Cynthia Barros Lima/30005559, Daniella Fontes Milhomem Bueno/30056225, Danusa Figueiredo de Sousa Dias/30012158, Delane Inacio Martins/30005563, Dielice Barbosa de Carvalho/30006583, Elda Chaves de Macedo/30037516, Eline Araujo Souza Barreira/30022881, Emmylle Pereira Teles/30017984, Ennilara Lisboa Silva/30005466, Ercilia Bento Gomes/30045562, Erika Patricia Gomes da Silva/30046388, Fernanda Lima Franco/30031126, Gabriela Barros Belem/30022452, Gabriela Carolina Alves de Souza/30014175, Gabriela Lima de Miranda/30010354, Giovanna Cordeiro Queiroz/30023452, Giselle Rocha da Silva/30007694, Gleyciane Pereira da Silva/30021412, Hanair Rodrigues da Silva Pereira/30006202, Ihana dos Santos Rosa/30036995, Ilana Patricia Silva Braga/30025833, Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira/30019720, Isabel Coelho Bezerra/30025250, Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal/30030905, Isadora Santos Vieira/30002051, Jackelynne Batista dos Anjos/30000911, Janny Oliveira dos Reis/30042679, Jayne de Sousa Silva/30021376, Jennepher Louhany Ribeiro Duarte/30025612, Jennifer Monique Martins de Abreu/30032379, Jessica Barros Aguiar Silva/30031574, Jessica Maira Rocha dos Santos/30004700, Jessica Moira da Silva/30031880, Jessyca de Araujo Rodrigues Carvalho/30032634, Julia Rodrigues Costa/30032479, Karoliny Sardeiro de Souza/30043067, Kassia Sinthia Felinto Carmo/30027834, Lara Karine Lopes Pimenta/30039954, Larissa Silva de Assis Oliveira/30012370, Leia Santos Nazareth/30004552, Livia Nyanne de Lemos Barbosa/30029584, Luana Colavite Cirino de Lima/30029213, Luana Eckert de Almeida/30022663, Luana Pereira da Silva/30009376, Ludmylla Costa e Silva/30005574, Maelly de Oliveira Silva/30000332, Maira Pereira Maia/30025152, Mara Barros Carneiro de Carvalho/30022688, Marcela Resende Barreto e Melo/30026610, Marcia Farias da Silva/30023313, Maria Clara Wolney Sousa Melo/30010687, Maria Eduarda Araujo Queiroz/30009022, Maria Rafaela Graciliano Lima/30010954, Mariana de Araujo Lage/30010113, Mariana Marinho Montelo Brito/30011719, Mariana Monteiro Maia/30008668, Mariana Noletto Mengue Pereira/30049446, Mariana Ribeiro Nunes/30016706,

Marianne Brandao Rios/30025633, Mariany Rocha/30032182, Mayny Turibus de Sousa/30038875, Michalany Turibio Gloria/30039753, Milla Rocha Rodrigues/30002084, Mirella Barbosa Camelo/30021534, Mona Lisa Menezes Ferreira/30018058, Monica Alencar Araujo/30011984, Mylenna Alves Martins/30009992, Naiane Santos Carvalho/30046698, Naphayra Anusca Sousa Araujo/30030397, Nathalia Pereira Barros/30003871, Nathally Mickaelly da Costa Sales/30026411, Petrins Sheron Ferreira Cortez/30035225, Polyane Estevam da Silva/30017860, Rayane Gomes Lima Freitas/30002990, Rayanne Silva de Oliveira Fernandes/30039539, Rayssa Rossana Reinaldo Leao/30039256, Rebeca Melo de Holanda/30023065, Rebeca Silva Lima/30025324, Samanta da Silva Nepunuceno/30030917, Sara Santos Briglia/30038269, Sayomara Franco Caldas/30025164, Sejana Karita Costa Lima Prazeres/30058494, Silvia Mendes Sena Santos/30028205, Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa/30035468, Suzana Lopes Negreiros/30000101, Tamiris dos Santos de Morais/30045768, Tatieli Ribeiro da Costa/30048557, Thais Luna do Carmo/30000827, Thaiz Kawamy Pinheiro de Oliveira/30024111, Thallya Nobrega Oliveira/30028932, Thaylla Fernandes Morais/30034422, Tirsia Coelho Vieira/30028337, Vanderleia Ramos Carvalho/30029612, Veronica de Sena Grutt/30009996, Zaine Castro Corcino.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

30004285, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

30018672, Abimael Ferreira dos Santos/30052495, Adailso Alves Carvalho/30009412, Adalberto Firmino da Silva Junior/30007535, Adalto Pereira Cardoso/30000558, Adler Ariel Costa de Assis/30041325, Adriano Cury Alves Aquino/30030535, Adriano Ferreira dos Santos/30017937, Adriano Nunes Tavares/30024871, Aelcio Lima Castilho/30018333, Aessio Reis Coelho/30036805, Agnaldo Araujo de Sousa/30007125, Agnelio Alves da Silva Neto/30020394, Ailton Magno Venancio da Silva/30041128, Airton da Costa Braga/30026570, Alain Neves Lima/30034878, Alan Aldo do Vale/30032144, Albert Jasley da Silva Teixeira/30003860, Aldemir Gomes da Silva Filho/30005336, Aldo Francisco de Oliveira Cruz/30014900, Alessandro Correia da Silva/30044151, Alex Borges Sodre/30027318, Alex da Cruz Souza/30020215, Alex de Assis Sao Leao/30032150, Alex Francisco de Sousa Queiroz/30047785, Alex Lopes Lino Borges/30015311, Alex Nogueira Queiroz/30008108, Alex Pereira de Sousa/30047601, Alex Rocha Faria/30046200, Alexandre Moura Correia/30044479, Alexandre Oliveira dos Santos/30006123, Alexandre Silva Terencio/30010321, Alison Ayres Batista/30020657, Alisson Dias de Magalhaes/30001398, Alisson dos Santos Silva/30007927, Alisson Gomes de Alarcao Silva/30022908, Alisson Gomes dos Santos/30007529, Alisson Martins Rocha/30004217, Allan Victor Ferreira Cavalcante/30012790, Allyson Antonio Pereira/30021493, Alvaro Coelho Goncalves/30046506, Alvaro Prado Medeiros/30034770, Alvaro Ramon Santana da Costa/30051111, Alvaro Maximo Ferreira Junior/30027748, Amom Darcy Silva Lima/30039653, Anderson Alves de Sousa/30016402, Anderson de Carvalho Pereira/30011758, Anderson dos Santos Costa/30036454, Andre Antunes de Carvalho/30030657, Andre Barros de Oliveira Costa/30006674, Andre da Silva Luz/30016875, Andre Evangelista Neves/30000609, Andre Felipe Bentes Alves/30016881, Andre Gonzaga Aires/30029195, Andre Guilherme Mota/30004337, Andre Henrique Alves Pereira/30029842, Andre Luiz Fagundes da Silva/30005249, Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos/30041316, Andrei de Castro Pereira/30046260, Andrey Sales de Souza/30035932, Angelo Emanuel Costa Wanderley/30007616, Antelmo Benvindo do Espirito Santo/30016574, Anthony Augusto Costa dos Santos/30007349, Antone Silva Pereira de Almeida/30014115, Antonio Andessen de Araujo Ramalho/30039030, Antonio Charles da Silva Serpa/30026538, Antonio Danilo da Silva/30021173, Antonio de Sousa Almeida Junior/30003411, Antonio Ezequiel de Souza Santos/30002265, Antonio Marcio Cardoso Sousa/30003910, Antonio Marcos Domingos da Silva/30005137, Antonio Marcos Lima/30039667, Antonio Rodrigues dos Santos Neto/30005156, Antonio Vinicius Honorato de Souza/30008705, Antony Chagas Santos Mendes/30049631, Ariel Correa de Cerqueira/30020816, Ariel Silva Gomes/30021821, Arthur Alves Lourenco/30036643, Arthur Luiz Albino da Silva/30019613, Artur Gomes Aquino da Silva/30013865, Artur Neto Damascena/30014747, Aureo Costa da Silva/30044598, Azafe Bandeira de Oliveira/30003272, Bener Monteiro de Sousa/30038924, Brant Tavares Silva/30010280, Brendall Barbosa da Franca/30022344, Brenno Soares Silva/30006852, Breno Ferreira Monteiro da Cunha/30000934, Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho/30000303, Breno Pinto Ramalho/30000232, Breno Romes de Sousa Pereira/30038536, Brunno Oliveira do Couto/30021508,

Bruno Andrade Barreto/30050641, Bruno Bandeira Barros/30000071, Bruno de Souza Barros/30006773, Bruno Guimaraes de Oliveira/30003830, Bruno Henrique Alves Mota/30057117, Bruno Rodrigues de Farias/30003089, Bruno Santos da Silva/30021411, Bruno Vieira Lima Pinheiro/30016871, Caina Patricio de Araujo Campos/30031386, Caio Cezar Lima Lacerda/30035033, Caio Ferreira Lima/30016770, Caio Henrique de Araujo/30023820, Caio Pablo Chagas Xavier/30004333, Caio Vieira Florindo/30029631, Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza/30012184, Caique Romario Moura Souza/30021485, Cairo Pires dos Santos Rocha/30018760, Carlos Alberto dos Santos Junior/30029848, Carlos Augusto Alves Jardim/30018512, Carlos Bonfim Lopes Lemos/30032393, Carlos Bruno da Camara Santos/30028828, Carlos Cesar Mendonca Filho/30028734, Carlos Daniel Lino Barbosa Nogueira/30009256, Carlos Eduardo Ferreira de Sousa/30010128, Carlos Eduardo Pereira Santos/30032330, Carlos Fagner de Jesus de Carvalho/30038692, Carlos Henrique Alves da Paixao/30008580, Carlos Magno Araujo Silva/30024900, Carlos Ramon Mendes de Sousa/30011857, Cassio Melo Martins Junior/30017919, Cassio Michael Paiva Nunes/30004106, Celso Sergio Alves/30008373, Cesar Sergio Alves/30000055, Cezar Augusto de Oliveira Lemos/30012537, Christopher Rocha Gomes/30001320, Cicero Magalhaes Lima/30003878, Claudio Henrique Santos Araujo/30000496, Cleandro Caciono Quixabeira/30024088, Cleber Jorge Coelho/30014748, Cleidson Augusto da Silva Santos/30040307, Cleiton Silva Morais/30002998, Clenio dos Santos Rodrigues/30005939, Cleyver Parriao Mesquita/30007596, Clodeones Oliveira Marques Junior/30023077, Cristian Bezerra de Oliveira/30002984, Cristiano Visitacao da Silva/30054907, Daniel Alves Lustosa/30046749, Daniel Chaves de Macedo/30004753, Daniel Coutinho Barbosa/30000612, Daniel de Castro Moura/30004393, Daniel Felipe Rigoli/30038386, Daniel Ferreira Cabral/30022651, Daniel Moura de Souza/30001672, Daniel Ribeiro Fernandes/30022986, Daniel Rocha Mota/30015300, Daniel Rodrigues Reis/30021383, Daniel Silva Oliveira/30033873, Daniel Souza Lima/30003645, Danillo de Sousa Nascimento/30025855, Danillo Monteiro Matos/30004527, Danillo Ventura da Silva/30001047, Danilo Batista Ferraz Santos/30037540, Danilo Carvalho Nascimento/30024735, Danilo Dias da Silva/30055573, Danilo dos Reis Santos/30057039, Danilo Gomes Rodrigues/30009783, Danilo Henrique Rocha Filgueiras/30046595, Danilo Soares Coelho/30030627, Danyel de Moraes Avelino/30045001, Danyello Resplandes de Almeida/30031479, Darcio Dantas Santos/30018792, Darlen Lopes Pereira da Silva/30024407, Darlir Pereira Rodrigues/30046615, Davi Alves dos Reis Oliveira/30001521, Davi Cirqueira Carvalho/30040813, Davi Rodrigues de Oliveira/30002879, David Gustavo Soares de Almeida/30018965, David Ribeiro da Conceicao/30033826, Deggrizer Evangelista Peres/30056769, Deivid Junior Pinto de Matos/30021445, Delcio Lima de Borba Junior/30024994, Delmiro da Silva Dias/30002672, Delson Fernando Bomfim Neto/30013697, Dener Brito de Almeida/30020063, Denes Guimaraes Ferreira/30021026, Denis Ferreira de Melo/30000154, Derek Herminio Siriano Bessegatto/30019201, Deyvisson Costa Santos/30036806, Dheyyveson da Costa Lessa/30045388, Dheimy Meireles da Cunha/30027530, Dhyonatta Lima Meneses/30016550, Diego Arruda Cavalcante/30058077, Diego de Oliveira Assis de Paiva/30008037, Diego de Souza Ferreira/30007901, Diego Lacerda dos Santos Costa/30004421, Diego Lima Marques/30014169, Diego Mateus Almeida Silverio/30024471, Diego Paulino Monteiro Lima/30001361, Diego Santos Vitor/30021965, Diego Soares de Amorim/30002523, Diego Tavares Costa/30011903, Dilber Martins de Souza Cardoso/30006627, Dilson Filho Avelino Batista/30019316, Dinael de Oliveira Barbosa/30002172, Diogenes Carvalho Pinheiro/30037223, Diogenes Guimaraes Carvalho/30018268, Diogo Bonifacio de Souza/30034865, Diogo Sotero Campos/30027343, Dione Rodrigues dos Santos/30022157, Diones dos Santos Noronha/30023860, Djeison Xavier Custodio Sousa/30039526, Douglas Derkian Santana Silva/30008408, Douglas Ferreira Chaves/30013345, Douglas Filipe Dias Viana/30051336, Douglas Goncalves de Araujo/30003266, Douglas Hercules Ribeiro Matos/30003960, Douglas Martins Sousa/30001056, Douglas Neres Borges/30025624, Douglas Resende Milhomem/30013858, Douglas Serafim Abrenhosa/30011859, Duilio Gualberto dos Santos/30032583, Dylan Rodrigues Soterio/30026481, Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa/30003843, Eberson Corado Lopes/30000600, Eddie Lawson Ribeiro Martins/30020487, Ederjofre Victor de Castro Aguiar/30042128, Edilson Sousa Deolino/30054573, Edilio dos Santos Lima/30014251, Edilon Francisco Silva Junior/30023401, Edimilson de Souza Ferreira/30034281, Edir Junior Duarte Baierte/30036426, Edson de Jesus Ribeiro Junior/30015839, Edson Filho Ely Murussi Leite/30043059, Edson Junior Costa Neiva/30022027, Eduardo Costa Silva Santos/30005182,

Eduardo de Assis Marques Rego/30015593, Eduardo Dias de Oliveira/30002102, Eduardo e Silva/30016862, Eduardo Felipe da Silva Guedes/30027562, Eduardo Ferreira Marques/30033293, Eduardo Milhomem Santana Oliveira/30058407, Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo/30017966, Eduardo Rodrigues de Melo/30029516, Eduardo Rodrigues Ferro/30031454, Elbes de Souza Oliveira/30044349, Eliecim Alves Carvalho Neto/30019161, Elielson Rocha Sales/30012962, Eliezer Pereira Felix/30036577, Eliseu Fernandes de Oliveira/30014529, Elivan Batista dos Santos/30025864, Elmir Marques de Siqueira/30001563, Elton Jhon Curcino dos Santos/30000407, Eluede de Sousa Matos Filho/30050134, Elves da Silva Brandao/30002113, Elvis Linhares Rosa/30003967, Emerson Almeida de Sousa/30019515, Emerson da Silva Leite/30000584, Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos/30021159, Ennaldo Eduardo de Deus do Carmo/30015973, Eraldo Nunes Cumaru/30030907, Eric Gesse de Amorim Rodrigues/30009344, Eric Martins Ribeiro da Silva/30034769, Erick de Lima Meireles/30005898, Erick Victor de Menezes Souza/30040656, Ermeson Alves Gomes/30018885, Ernesto Alves de Oliveira Filho/30015180, Eugenio Alves Pereira/30034717, Euller Marques Silva/30024565, Eurinaldo Ferreira de Andrade Sousa/30018540, Evandinei Lima Rodrigues/30001721, Everton Carvalho da Silva/30001429, Ewerton Sergio Soares Lima/30031493, Ezequias de Souza Santos/30002119, Ezequiel Gomes Barbosa/30027456, Fabiano da Barra de Oliveira/30027822, Fabio de Sousa Costa Junior/30005639, Fabio dos Santos Barros/30050834, Fabio Fernandes dos Reis/30052030, Fabio Gabriel Alves da Rocha/30001115, Fabio Marinho Milhomem/30041189, Fabricio da Luz Carvalho/30014174, Fabricio Douglas Rodrigues Gomes/30032185, Fagner Silva Batista dos Santos/30024886, Felipe Alves Gama/30000086, Felipe Augusto Lovato da Rocha/30000481, Felipe Barbosa de Lima/30000466, Felipe Batista de Andrade/30012939, Felipe Bessa Carvalho Carneiro/30038496, Felipe Chaves Santos/30016025, Felipe da Silva Costa/30029461, Felipe de Araujo Cardoso Lima/30000458, Felipe Dias dos Santos Neto/30054839, Felipe dos Santos Souza/30033813, Felipe Fernandes Alves/30038379, Felipe Gomes Lima/30041029, Felipe Iago Viana Silva Brito/30027720, Felipe Jose Teixeira de Lima/30022457, Felipe Leandro Sales/30000200, Felipe Lima da Silva/30041624, Felipe Lino de Oliveira Reis/30030614, Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida/30012262, Felipe Rocha Pereira/30050271, Felipe Thiago de Carvalho Soares/30037210, Felipe Vinicius Faustino Silva/30004821, Felipe de Moraes Silva Pereira/30009098, Felipe Goncalves de Moura/30008282, Fernando Antonio Moraes Lima Castro/30025028, Fernando Araujo Parra/30031826, Fernando de Souza Soares Junior/30016465, Fernando Jardim de Souza Brasileiro/30026856, Fernando Mascarenhas Pereira da Silva/30046990, Fernando Modos Veiga Dias/30002945, Fernando Silva Borges/30038842, Fernando Silva Laurindo/30003961, Felipe Eduardo Alves de Oliveira/30017057, Felipe Matheus Rocha Carvalho Setubal/30042619, Flavio Cirilo Soares de Oliveira/30004490, Flavio Costa Pereira/30007919, Flavio da Silva Franco/30010794, Floriano Guimaraes Neto/30026476, Francinaldo Machado Barros/30009487, Francis Bakon da Silva Ferraz/30012875, Francisco Cesar Matos de Sousa/30003028, Francisco Gomes Soares Junior/30026742, Francisco Sampaio Moreira/30010720, Fredson da Silva Santos/30001720, Gabriel Arruda dos Santos/30008008, Gabriel Correia Neto Reis/30053742, Gabriel de Oliveira Brito Matos/30015967, Gabriel dos Santos Lopes/30051567, Gabriel dos Santos Magalhaes/30022259, Gabriel Jesse Neres de Moraes/30010620, Gabriel Martins Paniago/30008987, Gabriel Montalvao Tavares/30015152, Gabriel Nunes Rodrigues Costa/30040121, Gabriel Pinheiro Rodrigues/30032208, Gabriel Rocha Soares/30006537, Gabriel Rodrigues Sena Pereira/30019618, Gabriel Silva Batista Pinto/30001988, Gabriel Sousa Assuncao/30026783, Gabriel Veloso Carneiro/30017421, George Lucas Araujo Bezerra/30023495, George Williams de Sousa Jaco/30000695, Geova Vilarindo Chaves/30004554, Gersiel Sousa Dias/30000090, Gideo de Sousa Freitas/30005685, Gilberto Passos Araujo/30036078, Gilmar Araujo Torres/30006741, Gilmar Goncalves da Silva Junior/30037561, Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos/30006890, Gilvan Militao de Souza/30029621, Giovane Rodrigues Parlandim/30056116, Glauber Henrique Vital Rodrigues/30012344, Gleiton Souza Vieira/30017364, Guilherme Antonio Soares/30044939, Guilherme Abreu da Costa/30012757, Guilherme Calado Nascimento/30026763, Guilherme Leonel Alves/30019477, Guilherme Lima Reis/30011326, Guilherme Lopes Sousa/30004956, Guilherme Macedo Linhares/30020552, Guilherme Ribeiro Vanderley/30009021, Guilherme Teixeira Coutinho/30048248, Guntemberg Pereira Oliveira/30004697, Gustavo Alves de Carvalho/30029265, Gustavo Barbosa Luz/30011953, Gustavo Barros Brito Caetano/30003225, Gustavo Carvalho de Sousa Silva/30001790,

Gustavo da Costa Souza/30051492, Gustavo Fernandes Mendes/30009309, Gustavo Grangeiro Silva/30000257, Gustavo Henrique Mendonca/30015274, Gustavo Rocha Costa Brito/30023000, Gustavo Rodrigues de Souza/30001257, Gustavo Silva Frazao/30017560, Gustavo Sousa Evangelista/30050007, Gustavo Vinicius Pereira Braga/30010259, Halley da Fraga Magalhaes/30006103, Hamilton Antonio Soares Junior/30004245, Haniel Gabriel Andriollo Cezar/30015308, Hanielton Alves da Silva/30020442, Heitor Francisco Araujo/30000126, Helber Henrique Santos Gomes/30036873, Helio Junior Marques Ribeiro/30036130, Henrique Avelino Duarte/30029419, Henrique Durval Maciel Isackson Vieira/30028345, Herbert Ayres Sardinha Junior/30013033, Hermom Borges Dias/30015924, Hernandez Pereira de Oliveira/30020384, Heryelton Coelho Soares/30031854, Hewerton Idemar de Oliveira Acosta/30056150, Higor Cristian Oliveira Brito/30026761, Higor da Silva Diniz/30007674, Higor Fonseca Eloi/30043278, Higor Lucas da Silva Nunes/30024164, Higor Santiago Oliveira de Sousa/30037278, Hildegard Alves Pires/30006216, Hilton Wesley Moraes do Carmo/30009030, Huandrey Kevin da Silva/30006542, Hugo Delleon/30032328, Hugo Gustavo Rodrigues Coelho/30000931, Hugo Leonardo Ribeiro Rocha/30002073, Humberto Martins Santos Mesquita/30000273, Hyago Pires de Oliveira/30048654, Hygor de Lara Veloso/30001606, Iago Muriel Rocha Cunha/30038880, Ian Napoleon Carneiro da Cruz/30003897, Icaro Sousa Viana/30013290, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/30023780, Ighor Fernando de Menezes Rodrigues/30015071, Igor Cesar Gomes Abreu/30029423, Igor Lima Cruz/30025323, Igor Neiva Coelho/30041397, Igor Ramos dos Santos/30021692, Igor Rodrigues Santos/30032290, Igor Sousa da Silva/30029937, Igor Vinicius Silva de Sousa/30008083, Ithago Borges Godinho/30013043, Ithago Gomes Madeira Martins/30043379, Irynvsom Joaquim Gomes de Souza/30010031, Isaac dos Anjos Carvalho/30037215, Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo/30051048, Isaiaes Monteiro Rocha/30034707, Isaque Rodrigues Carvalho/30000877, Ismael Alves Mendonca/30046744, Ismael Augusto de Luna Souza/30042777, Ismael dos Santos Lopes/30014054, Ismael Gomes Cordeiro/30009060, Ismael Nascimento da Conceicao/30022080, Ismael de Lima Pereira/30026695, Israel Batista Almeida/30006553, Israel Camargo dos Santos/30042451, Israel Pereira de Souza/30008591, Itallo Silveira Barbosa/30025585, Italo Augusto Camargos Mudado/30034953, Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima/30039787, Italo Vinicio Silva Machado/30028576, Ivan de Santana Nogueira/30059014, Jailson Silva Lima/30011164, Jaime Monteiro Aguiar/30031969, Jair Paslandim Neto/30034012, Jairo Leonel Vieira Neto/30013112, Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes/30007054, Jandir Farias Marinheiro/30042994, Janio dos Santos Figueirou/30023973, Jardel Rodrigues Lucena/30006297, Jardel Silva Ribeiro/30005069, Jardiel Andrade dos Santos/30013495, Jean Pierre Goncalves Augusto Freire/30022258, Jeferson Oliveira de Souza/30001368, Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro/30040480, Jeferson Souza Santos/30001916, Jefferson Araujo Brito/30012958, Jeiel Macedo Sousa/30003168, Jeisson Veras Tomaz Silva/30036206, Jenilson de Souza Ferreira/30030525, Jeremias Medrado Reis Junior/30017626, Jesriel Paulo Tavares/30055649, Jesse Santos Vieira Carvalho/30000607, Jhean Felipe Ferreira Felicio/30000655, Jhonathan Carlos de Lucena Cardoso/30018497, Jhonata Hebert Gomes da Silva/30001246, Jhonatta Patrick Silva Martins/30025634, Jhone Henrique Dias Rocha/30008614, Jhonnathan Machado Correia Gomes/30003535, Joab Nascimento de Matos/30056742, Joabe Pereira da Silva/30004698, Joabe Pires Ferreira Pedrosa/30030245, Joao Alberto Leal de Lima/30023381, Joao Cesar da Silva Junior/30036154, Joao Davi Medeiros Rodrigues/30014630, Joao Emanuel Roque Borges da Silva/30015643, Joao Gabriel Barbosa Costa/30000857, Joao Gustavo de Jesus Sousa Araujo/30022198, Joao Henrique Menezes Cavalcante/30012921, Joao Marcos Cavalcante Almeida/30003011, Joao Marcos do Nascimento/30058013, Joao Paulo Alves Silva/30032382, Joao Paulo Barros Viana/30051968, Joao Paulo Boaventura de Souza/30040977, Joao Paulo dos Santos Sousa/30020538, Joao Paulo Ferreira da Silva/30018636, Joao Paulo Maciel Lobato/30037931, Joao Paulo Pires da Conceicao/30001596, Joao Paulo Vidal/30017584, Joao Pedro Silva de Souza/30010709, Joao Pedro Vieira da Silva/30013766, Joao Pereira/30005253, Joao Victor Barreira de Araujo/30044515, Joao Victor da Silva de Andrade/30015447, Joao Victor Gomes Oliveira/30051123, Joao Victor Nobre de Deus Pereira/30000832, Joao Victor Ramalho Costa/30001970, Joao Victor Ribeiro de Souza/30004171, Joao Victor Triers Santana Pinheiro/30000183, Joao Vinicius Oliveira Santos/30012940, Joao Vitor Coelho Braga/30006326, Joao Vitor Franca Cavalcante/30003143, Joao Vitor Nepomuceno de Oliveira/30028721, Joaquim de Moura Leite Junior/30052418, Joaquim Pereira de Carvalho Neto/30021408, Joel Silva de Almeida/30044680,

John David Ribeiro Santos/30001969, John Miller Ferreira Serafim Leao/30003131, Jonas Goulart Barbosa Santos/30052999, Jonathan Gomes Fraga/30023054, Jonathan Ribeiro Lima/30016303, Jonathan Pereira da Silva/30005936, John Herickles Leite Alves/30042133, John Silva Moreira/30045732, Jorge Gabriel Curcino Almeida/30042326, Jorge Goncalves Sousa/30033618, Jorge Luiz Rocha Teixeira/30002344, Jose Augusto Ferreira da Silva/30000869, Jose de Ribamar Veras Junior/30023624, Jose Diogo Costa Souza/30023967, Jose dos Santos Martins de Moura Junior/30012458, Jose Gutemberg Alves Feitosa/30003639, Jose Josenildo da Silva/30017804, Jose Luiz Alencar Moura/30003920, Jose Marcos Almeida da Silva/30005829, Jose Paulo da Silva Noletto/30027973, Jose Ribamar da Silva Junior/30023161, Jose Rogerio Lino dos Santos/30010797, Jose Talles Guedes Pinheiro/30027113, Jose Valdenor Sobrinho Junior/30000050, Jose Victo Pinto Dias/30036061, Jose William da Silva Dias/30003034, Joseni Sousa Machado/30005767, Josimar Janio de Sousa Silva/30001100, Josivan Alves Barros/30058929, Josue Araujo Lima Reis/30034702, Josyelson Marques da Silva/30014033, Juan de Franca Mota/30023537, Juan Vitor Mass Ribeiro Melo/30059115, Judicael Ventin Veloso Filho/30009416, Julio Cesar Araujo Lima Junior/30011974, Julio Cesar dos Reis Monteiro/30048083, Junior Filho Araujo Rodrigues/30032427, Jurandi Oliveira de Almeida Junior/30005599, Kaic Araujo e Moura/30027503, Kaio Bueno Malaquia/30006873, Kaio da Costa Assuncao/30008563, Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha/30000614, Kaio Henrique Ribeiro Xavier/30058251, Kaio Lima Lopes/30013272, Kaio Renan Vanderley Carvalho/30003722, Kaio Santos Silva/30006853, Kalarran Rocha Souza/30035406, Karlus Daniel Ferreira Farias/30001003, Kassyo Wesley Santana Santos/30006789, Kedson Berckam Byechorf Batista Salazar/30019360, Kelvy Costa Novais/30031035, Kelyvan Agape Freire Vilanova/30042161, Kenedy da Silva Reis/30035273, Kennedy Reis Pinheiro/30015758, Keve Alec do O Coelho/30012924, Khevin Pereira Santana Soares/30015010, Klebson Santos Rios/30024727, Kleiton Ribeiro de Araujo/30023866, Laercio Rodrigues Carvalho/30003955, Lailson de Sousa Filgueira/30022920, Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira/30001347, Lazaro Thiago Pereira dos Santos/30002003, Leandro Botelho de Oliveira/30007866, Leandro David Pereira dos Santos/30024034, Leandro Fontenele Pacheco/30032417, Leandro Moreira da Costa/30005218, Leandro Souza Rodrigues da Silva/30014019, Leandro Vieira Lima Sobrinho/30002374, Leilson Pereira de Souza/30017564, Leo Janio Oliveira Silva/30018553, Leonardo Borges Teixeira/30019373, Leonardo de Paula Costa/30003702, Leonardo do Nascimento Silva/30015728, Leonardo dos Anjos da Silva/30050790, Leonardo Gabriel Reis da Silva/30038021, Leonardo Marinho da Silva Araujo/30041981, Leonardo Moreira de Araujo/30004238, Leonardo Silva Diniz/30029670, Leonardo Souza de Figueredo/30004445, Lielson Mendes Ferreira/30000118, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/30030481, Lino Gabriel Mattos Caliarri/30006358, Lourivaldo dos Santos Martins Filho/30014571, Luan da Silva Santos/30024569, Luan Ferreira Lopes/30006255, Luan Frades da Silva/30006702, Luan Pereira Ferreria/30031787, Luan Pereira Landim/30053686, Lucas Alan de Oliveira Mota/30020450, Lucas Alves de Lima Silva/30030040, Lucas Alves Rodrigues/30032735, Lucas Andre Farias de Oliveira/30002723, Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira/30002857, Lucas Benjamim Barros de Moura/30017617, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/30005589, Lucas Brenner Cardoso Sousa/30027312, Lucas da Costa Lima/30002146, Lucas da Silva Rabelo/30012952, Lucas Felipe Souza de Assis/30034902, Lucas Fellipe de Sousa Costa/30002045, Lucas Filipe Dias de Souza/30000374, Lucas Florencio Moura Ramos/30018112, Lucas Gabriel Arruda Farias/30051471, Lucas Gabriel Gigante Rodrigues/30009425, Lucas Gabriel Souza Lopes/30005524, Lucas Gomes de Oliveira/30051620, Lucas Gomes Farias/30011215, Lucas Henrique Magalhaes dos Reis/30017134, Lucas Jonathan Mesquita da Silva/30001022, Lucas Martins Souza/30009752, Lucas Matias de Sousa/30051764, Lucas Michael da Silva Lemes/30015861, Lucas Mota Reis/30003440, Lucas Nascimento de Oliveira/30003315, Lucas Pereira Cavalcante/30023856, Lucas Pereira Ramos/30002656, Lucas Pereira Santana/30015998, Lucas Raphael Santos Loureiro/30035249, Lucas Rocha/30001479, Lucas Rodrigues Cardoso/30022435, Lucas Rodrigues Cardoso da Costa/30043005, Lucas Rodrigues de Almeida/30013752, Lucas Samuel dos Santos Souza/30042533, Lucas Silva Costa/30007666, Lucas Sousa de Carvalho/30013696, Lucas Staaks de Souza/30008905, Lucas Viana Campo Nunes Leal/30008239, Lucas Vinicius de Araujo Silva/30024329, Luciano Andrade da Silva Filho/30000363, Luciano Francisco Tavares/30050273, Luciano Marques Beber/30053336, Luidson Macedo Nascimento/30041860, Luis Alberto Rocha Leal/30043421, Luis Carlos Garcia Lobato/30009199, Luis Cesar Farias Filho/30008517, Luis Cesar

Souza Silva/30015479, Luis Eduardo Almeida Sousa/30012208, Luis Eduardo Silva de Sousa/30020015, Luis Felipe Cruz Leite/30022568, Luis Filipe Ferreira da Silva/30027519, Luis Henrique Ferreira Farias/30038673, Luis Henrique Neves Lima/30000843, Luis Inacio Santos Silva/30024109, Luiz Augusto Garcia de Morais/30010630, Luiz Carlos Marinho Dias/30022789, Luiz Felipe Souza Dias/30037623, Luiz Fernando de Sousa Leite/30029566, Luiz Fernando Silva/30004745, Luiz Filipe Pereira Mota/30018716, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos/30030613, Luiz Gustavo dos Santos Santana/30019185, Luiz Gustavo Rocha Andrade/30034541, Luiz Henrique de Jesus Rocha/30007679, Luiz Henrique dos Santos Moreira/30011654, Luiz Henrique Ferreira Araujo/30002704, Luiz Miguel Moreira Braz/30019462, Luiz Paulo da Silva Costa Lima/30008055, Luiz Vinicius Martins Barbosa/30005964, Lukas Bezerra da Silva/30030291, Lukas de Sousa de Araujo/30006758, Magaiver de Andrade Bedin/30008791, Maick de Paiva Miranda/30030349, Maickus Vinicius Pereira Carvalho/30003230, Maicon Douglas Alves de Sousa/30030541, Maiky Barbosa Lobo Cantuário/30036479, Marcelo Augusto Ribeiro dos Santos Batista/30021125, Marcelo Henrique Gomes de Almeida/30004130, Marcelo Martins dos Santos/30003980, Marcelo Queiroz Fernandes/30018655, Marcio Antonio de Araujo/30012640, Marcio Henrique Messias Goncalves/30001387, Marcio Roberto Ferreira Santos/30020473, Marco Antonio Marques Belem/30033019, Marco Aurelio da Silva Moraes/30040372, Marco Aurelio Goncalves de Paiva/30003654, Marco Tulio Barbosa Souza/30000401, Marco Tulio Sousa Batista/30042881, Marcione Henrique Ramos de Abreu/30040207, Marcones Lima Santos/30032291, Marcos Alexandre Silva/30007822, Marcos Antonio Timoteo Nunes/30005502, Marcos Araujo de Coelho/30050202, Marcos Carneiro Rodrigues/30004477, Marcos Gabriel Pereira Araujo/30006908, Marcos Gomes Portel/30004869, Marcos Jose Marques Pinho Souza/30000906, Marcos Machado/30041393, Marcos Murilo Pires de Oliveira/30052046, Marcos Paulo Costa Silva/30023689, Marcos Paulo Moitinho Anselmo/30039068, Marcos Pereira da Silva Neves/30007922, Marcos Ribeiro da Silva/30020539, Marcos Rodrigues Monteiro Junior/30006031, Marcos Rogerio Diniz Trindade/30002784, Marcos Scacabarossi/30034065, Marcos Vinicius Sousa Sobrinho/30022637, Marcos Vinicius de Sousa Queiroz/30013381, Marcos Vinicius Machado Rosa/30000272, Marcos Vinicius Pereira da Rocha/30033975, Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro/30011271, Marcos Vinicius Sousa da Silva/30018516, Marcus Paulo Silva de Araujo/30026740, Marcus Paulo Spindola Machado/30048870, Marcus Vinicius da Silva Lopes/30015336, Marcus Vinicius Dantas Juliaty/30009115, Marcus Vinicius Lima Santos/30013196, Marcus Vinicius Souza de Jesus/30022705, Marcus Vinicyus Ribeiro de Oliveira/30026348, Mario Ricardo Mourao dos Santos Almeida/30025408, Marko Antonio Cordeiro Neves/30029627, Marlos Angelo Silva Quirino/30056505, Maryton Aires Lopes Rodrigues/30019044, Mateus Abreu de Meneses/30000323, Mateus Arraes de Araujo/30010681, Mateus Caixeta Brito Mariani/30001243, Mateus Fernando Oripes/30000808, Mateus Lira de Abreu/30034490, Matheus Alves dos Santos/30014464, Matheus Antonio Dantas Pereira/30033434, Matheus Augusto Rodrigues Lemos/30041819, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/30020911, Matheus Cardoso Bueno/30025301, Matheus Coelho Soares Borges da Silva/30004319, Matheus de Lima Silva/30019689, Matheus Felipe Machado/30002264, Matheus Fernandes Barros/30034713, Matheus Ferreira Matos/30024294, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/30015582, Matheus Henrique Alves de Souza/30000309, Matheus Henrique de Souza Pereira/30038158, Matheus Levy da Silva Vieira/30006390, Matheus Lucas Brito Gomes/30054924, Matheus Luiz da Silva Beltrao/30026802, Matheus Marinho Martins Valeriano/30022740, Matheus Marques Inacio/30006033, Matheus Nobre Moraes/30012600, Matheus Pimentel de Sousa/30003180, Matheus Pires Costa/30024078, Matheus Rodrigues de Araujo/30001578, Matheus Rodrigues Santos/30027016, Matheus Roseno Viliano dos Santos/30001831, Matheus Silva da Conceicao/30017488, Matheus Soares de Castro/30011476, Matheus Souza Dias/30038068, Matheus Vieira Narciso/30003736, Matheus Marques Ribeiro/30001473, Mauricio Gustavo Rodrigues dos Santos/30022077, Mauricio Heidson dos Santos Borges/30037499, Mauricio Martins Lopes/30041930, Mauricio Santos Silva/30001194, Mauro Luz Moura/30028361, Max Walber Torres de Lima Junior/30019456, Maxsuel Jose da Silveira Junior/30009366, Maxwell Rodrigues Mendes/30002924, Maycon Douglas Monteiro/30019507, Maycon Douglas Rezende Juliaty/30000196, Maycon Gomes Brito/30004024, Maycon Kesley Silva Sousa/30022556, Maycon Lene Carvalho Rios/30009815, Mayk Jhone Souza Pereira/30033445, Maykon Cabral Duarte/30038585, Micael Moreira de Jesus/30029662, Michael da Silva Moreno/30000019, Michael Douglas Gama Batista/30005519,

Michael Richard Alves dos Santos/30012732, Michel Merelles de Lima/30046146, Miguel Franco de Oliveira/30017926, Mikael Ramos Pereira Silva/30000189, Mikel de Melo Barbosa/30007434, Miqueias da Silva Meneses/30006158, Miqueias de Oliveira Alves/30006300, Mittermayer Pereira Apinage Junior/30010933, Moano Rego Leite Amorim/30024763, Moises Bruno Lopes Bissoto/30008268, Moises de Jesus Pereira Feitosa/30015269, Monithyel Alves Barbosa/30022869, Murillo Antonio Oliveira Souza/30033818, Murillo Henrique Oliveira Rodrigues/30002830, Murillo Nunes de Paula/30006490, Murilo Fonseca Barbosa/30005779, Murilo Pereira dos Santos/30006568, Napoleao Cirineu de Padua/30011387, Natamilsom Pereira Cerqueira/30011520, Natanael de Castro Silva/30015821, Natanel Cleberson Monteiro Ramos/30012330, Nelson Teixeira da Silva/30058279, Newberto Cordeiro de Sousa Junior/30032423, Nilber Borges Junior/30016136, Nilton Lima dos Santos/30001878, Nomeriano Bezerra de Castro Neto/30029687, Orlando Ferreira da Silva/30013656, Orlando Julio Romano Junior/30014222, Ortencio Silva Prado das Chagas/30004690, Osmar Gabriel da Silva Lins/30029319, Otavio Justiniano de Miranda Neto/30012824, Otavio Rodrigues Chaves/30016185, Pablo Romullo Goncalves de Sousa/30057024, Pablo Borges Leitao/30054584, Pablo Caldeira Gomes Monteiro/30010333, Pablo Douglas Lopes Fernandes/30005142, Patricio Steffano da Silva Rodrigues/30005332, Patrick de Lucena Borges/30045074, Paulo Bonfim Sousa/30048547, Paulo Cesar Teixeira dos Santos/30040911, Paulo Eduardo Aires Ribeiro/30019352, Paulo Henrique da Silva Maciel/30041349, Paulo Henrique de Andrade Cardoso/30012892, Paulo Henrique dos Santos/30000222, Paulo Henrique Ramos da Silva/30042055, Paulo Henrique Santos Freitas/30009352, Paulo Henrique Santos Souza/30027874, Paulo Henrique Silva de Araujo/30021645, Paulo Henrique Vieira dos Santos/30034403, Paulo Lucas Machado de Oliveira/30012114, Paulo Ricardo Saraiva Pimentel/30041127, Paulo Rogerio Sales Reges/30017767, Paulo Rosa de Oliveira/30004905, Paulo Sergio Silva Aranha/30040790, Paulo Silas Conceicao Santos/30032059, Paulo Victor de Sousa Freitas/30021153, Paulo Victor Freitas de Jesus Morais/30053419, Pedro Antonio Oliveira Santos/30055297, Pedro Augusto Nobre Hott/30001480, Pedro Augusto Queiroz Sousa/30033397, Pedro Augusto Silva Rodrigues/30031200, Pedro Braz Teodoro Neto/30028400, Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges/30031893, Pedro Dantas Nogueira/30000544, Pedro de Alcantara Bonilha/30008484, Pedro Ernesto Sousa Monteiro/30035423, Pedro Henrique Carvalho Alves/30029269, Pedro Henrique Gomes Bezerra/30039650, Pedro Henrique Marques Belem/30006352, Pedro Lucas Saboia dos Santos/30001942, Pedro Morais Martini/30006786, Pedro Moreira da Silva/30047389, Pedro Neto Alves de Jesus/30008617, Pedro Victor Pereira Braga/30054634, Pedro Vitor Neves de Oliveira/30006405, Pegmar Araujo Santos/30007223, Peterson Nery de Area Leao/30003316, Phelipe Firmino Barros/30014760, Phelipe Ramos Azevedo/30012461, Philippe Araujo Valintim/30001076, Pietro Martins Bruno Silva/30057009, Plynio Barbosa Barreira Ribeiro/30024493, Priscio Eder Freitas Santos/30018030, Quefren Ferreira Ramalho/30011291, Rafael Conceicao de Sousa/30001657, Rafael Costa Silva/30007572, Rafael da Silva Ramalho/30008499, Rafael dos Santos Barbosa/30007494, Rafael Freire dos Santos/30008179, Rafael Gomes Freitas/30005910, Rafael Guimaraes Vilanova/30024154, Rafael Madeira Nunes/30020856, Rafael Oliveira Nunes/30055208, Rafael Resplandes Barbosa Viana/30023859, Rafael Teles Pereira/30040761, Rai Reis de Oliveira/30031833, Railan de Sa Moreno dos Santos/30000235, Railan Souza da Silva/30005584, Raimundo Robervan Gomes Silva/30002773, Rainel Campos Leite/30008610, Rair Santos Ribeiro/30006392, Raite Ferreira Moraes/30040318, Randerson Gomes Macedo/30033840, Randerson Henrique Araujo Soares da Silva/30009847, Raniere Martins Soares/30052848, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/30033006, Raphael Teles Mesquita/30012653, Rayve de Sousa Rocha/30007605, Regivan Paixao Silva Abreu/30000763, Renan Maciel de Oliveira Matos/30004078, Renan Soares Carneiro Filho/30033410, Renato dos Santos Silva/30006043, Renato Melo dos Santos/30002689, Rennan Sousa Vieira/30030811, Rennan Victor Sousa Sales/30008869, Reidner Mamud Pereira Alves/30039676, Ricardo Alves Gouveia/30050702, Ricardo Genu Lopes/30016261, Ricardo Henrique Leite Lira/30047169, Ricardo Paula da Silva/30041603, Ricardo Soares dos Santos/30002621, Richard Araujo Alves/30033074, Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta/30003470, Rickson Eduardo Loiola da Silva/30011026, Rikelven Custodio/30037972, Rivaldo Rodrigues Martins/30008255, Roberth Marcos de Franca da Silva/30001877, Robson Correia Passos de Souza Capone/30032399, Rodney Carvalho Borges/30022548, Rodrigo Almeida de Oliveira/30027802,

Rodrigo Batista da Silva/30019840, Rodrigo Carvalho Goncalves/30042339, Rodrigo Lima Coelho/30029952, Rodrigo Lima de Albuquerque/30021983, Rodrigo Patricio Lustosa Moreira/30021661, Rodrigo Pereira Magalhaes/30020973, Rodrigo Santana Brito/30034097, Romario Alves Batista/30040131, Romario de Sousa/30027355, Romeu Carvalho Pereira/30005289, Ronan Charles Silva/30000433, Ronesson Santos Oliveira/30046136, Roney Fabiano Viana do Nascimento/30008549, Ruan Martins dos Santos Leal/30019483, Ruann Viana Costa/30010760, Ruitter Ferreira Rocha/30036392, Rycardo Pereira Leal/30023653, Salomao Matias Pereira Rocha/30025345, Samuel Castro Maior/30048178, Samuel de Oliveira Almeida/30056543, Samuel Duarte Martini/30032368, Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca/30014617, Samuel Marinho Alves Cardodo/30006313, Samuel Prazeres Amaral/30019747, Samuel Souza Leite/30013581, Samuel Tavares do Bonfim/30011703, Saulo Araujo dos Santos Miranda/30012567, Saulo Arthur Silva de Souza/30000172, Savio Araujo dos Santos/30022780, Savio Preto Menezes/30009471, Savio Ribeiro de Sousa/30043350, Scott Marllonn Batista Borges/30026871, Sergio Murilo Fernandes Azevedo/30026574, Sergio Siriano Ferreira/30051219, Sharlliton de Almeida Barros/30020154, Silas da Silva Santos/30008962, Siles de Farias Santos/30021762, Silvino de Paula Pinto Junior Almeida/30010296, Sinak Rhayner Vieira da Cunha Fernandes Barroso/30007236, Sivaldo dos Santos Neto/30002719, Tagori Santiago/30018092, Tagory Ramos Franca/30007907, Talles Eduardo Rodrigues Neres/30003919, Tande Pereira Sousa Mota/30023225, Tarcisio Barbosa da Silva Filho/30038768, Tarsis Demerson Berto de Melo/30000841, Taylon Wilker Souza/30054358, Temoteo Costa Santos/30010488, Thalisson Martins Barros/30002129, Thallys Alves de Araujo/30013190, Thallyson Cardoso Barauna/30020729, Thallyyel de Sousa Rodrigues/30019504, Thaylan Cosmos Ramos/30007124, Theylison Fernando Pinheiro Feitosa/30030090, Thiago Baltazar dos Santos/30022421, Thiago Carvalho Lima/30001610, Thiago da Silva Souza/30000577, Thiago Honorio Leandro/30027448, Thiago Lima Chagas/30022231, Thiago Lopes Trindade/30017397, Thiago Mendes Assuncao/30028543, Thiago Monteiro da Silva Lima/30007995, Thiago Nepomuceno Dias Nobrega/30006054, Thiago Santos Moreira de Paula/30013353, Thiago Silva de Oliveira/30043541, Thiago Soare Sardinha/30005666, Thiago Soares de Souza/30026216, Thiago Vinicius Pinheiro da Costa/30009892, Thulio Ferreira Franca/30010270, Thyago Alvaro Barbosa Soares/30032442, Tiago Barros Pimentel/30005298, Tiago Dias Evangelista/30034897, Tiago Elan Custodio Ribeiro/30057233, Tiago Rafael de Brito Santos/30013677, Tiago Ribeiro dos Santos/30002989, Tiago Santos Melo/30031456, Tiago Viana Sousa Palma/30001998, Tulio Alessandro Martins Beserra/30002670, Tulio Ferreira Machado/30003824, Ubiratan Galvao da Silva Junior/30003009, Ueverton Lopes Ferreira/30000446, Valdinei de Souza Rodrigues Junior/30008204, Valnei Ramos de Souza/30009871, Vandemarque da Silva Dourado/30000199, Vanderlei Lopes da Silva/30009553, Vanderson Grigorio Soares da Silva/30001463, Vicente Coelho da Silva/30021928, Vicente Resende Cardoso Filho/30032048, Vicente Serafim dos Santos Junior/30025063, Victor Assis Silva/30042025, Victor de Souza Cavalcante/30002412, Victor Fernando Pereira Gomes/30016377, Victor Gabriel Souza de Andrade/30010988, Victor Hugo Arruda Souza/30055628, Victor Hugo de Castro Ferreira/30027389, Victor Hugo de Melo Souto/30000073, Victor Hugo Lira de Abreu/30052351, Victor Nascimento de Souza/30023871, Victor Neto de Araujo/30042105, Victor Vinicius Marques de Oliveira/30030177, Vinicius Araujo de Almeida/30022015, Vinicius Cardoso Pinheiro/30033587, Vinicius Dias de Oliveira Coelho/30002413, Vitor Cardoso da Silva/30039202, Vitor da Silva Custodio/30000187, Vitor Dantas de Macedo/30004466, Vitor Dimityr Reinaldo Leao/30009908, Vitor Francisco Santos Siqueira/30044819, Vitor Luiz Miclos de Almeida/30000159, Vitor Sousa Brito/30023966, Wagter Douglas Bezerra Calixto/30014234, Walber Batista Lopes Junior/30047248, Waldy de Oliveira Lima Neto/30006332, Waleson Ribeiro da Silva/30046154, Walesson Pereira dos Santos/30022687, Wallace Martins dos Santos/30032835, Wallace Matheus Souza dos Santos/30040220, Wallisson Allan Silva dos Santos/30001102, Wallisson Goncalves da Silva/30006919, Walmor Junior Oliveira Borges/30019165, Walysson Soares Terto/30006504, Wanderley Luz Lima/30009401, Wanderson Alves Mendes/30026501, Wanderson Carlos Saraiva Lima/30007627, Wanderson Dirino Nogueira/30030686, Wanderson Nicolau Sousa da Silveira/30026352, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/30023789, Wandisley Muniz Leal/30002736, Warley Henrique Rodrigues de Araujo/30002481, Weder Soares Ramos/30005758, Welistefany Rocha de Oliveira/30033154, Welkens Gomes de Oliveira/30019341, Wellington Almeida Talgino Lima/30041159, Wellington Brito Ferreira Junior/30035377,

Wellington Clarimundo da Silva Cruvinel/30022563, Wellington de Sousa Ribeiro/30029363, Wellington Dias dos Santos/30020371, Wellington Nunes de Andrade/30004440, Wellington Raimundo Moraes da Silva/30014880, Wellington Sousa Alves/30037176, Welton Junior Alves de Oliveira/30047895, Welton Silva de Oliveira Pires/30016540, Wembollis da Mota Coutinho Barros/30048621, Wemerson Barbosa Melo/30006685, Wendell Pereira da Mota/30001708, Wender da Silva Borges/30002490, Wenderson Julio da Cruz Reis/30013059, Wericsom Barros Rodrigues/30021354, Wesley Sousa Pedrosa/30002874, Wesley Ambrosio da Silva/30014022, Wesley Dias dos Santos/30019907, Wesley Gomes de Oliveira/30030402, Wesley Gomes de Oliveira/30009249, Wesley Prado Amaral da Silva/30003340, Wesley Ferreira da Silva/30019725, Weverson Farias Lima/30033437, Weverton Farias Lima/30011221, Weverton Lucas de Loreda/30020711, Weverton Maciel Tavares/30012064, Weverton Dias da Silva/30030414, Wilgner Chaves Marinho/30005297, William Lopes dos Santos/30003097, William Tiago Lopes/30024260, William Cardoso Santana Junior/30020142, Wilson Cardoso de Oliveira/30013962, Winter Montenegro Peixoto/30000666, Wisley Mendes dos Santos/30033001, Wisley Suelber Macedo Ramos/30007029, Witalo Olimpio Ferreira Santos/30026305, Witor Cunha Evangelista/30022599, Yago Goulart Hubner/30003029, Yan Lima Amaral Moura/30023083, Yan Oliveira Cabral/30049800, Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina/30010363, Yan Sousa Fernandes/30014828, Yan Vitor Gomes Carvalho/30003291, Yann Gabriel Neres Alves/30025051, Yasser Macedo Daruich/30011732, Yves Ddanillo Aquino Dutra.

1.1.2.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos no exame de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30018000, Diemerson Silva Lima/30019273, Humberto Luiz de Sousa Silva.

1.1.2.2 Relação final dos candidatos *sub judice* com exame de capacidade física pendente e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30030892, Camilo Leles da Cunha Junior

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1- PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpmm, a partir do dia 22 de setembro de 2021, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 16.10 e 16.10.1 do edital de abertura do concurso, e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

2.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação psicológica, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12 deste edital.

2.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação psicológica implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização da avaliação psicológica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação psicológica;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação psicológica, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação psicológica;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de avaliação psicológica, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação psicológica para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração Leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar fase em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação psicológica.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de capacidade física estarão à disposição a partir da data provável de 27 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, na data provável de 11 de outubro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 10 - PMTO - CFP/QPS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final no exame de capacidade física e a convocação para a avaliação psicológica, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva/10000477, Andre Tavares da Silva/10000902, Bruna Ferreira da Silva/10000609, Douglas da Silva Moreira/10001453, Gizelle Costa Amorim/10000196, Guilherme Lopes da Fonseca/10001219, Juliana Santos Andrade/10000024, Juliana Sousa de Almeida/10000230, Julimar Miranda da Silva/10000375, Karinne Rocha Gomes/10000867, Karoline Cunha Sousa/10000056, Karoline Machado

de Oliveira/10000105, Lanna Mirley Lima Pires/10001296, Luana da Silva Santos/10000151, Lucas Rufino Borges Machado/10001243, Luciana Matos Coelho/10000247, Lylliam Lopes dos Santos/10001363, Mayana Pereira Coimbra/10000769, Mila Katiely Ramos Santana/10000975, Milena Regina de Azevedo/10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes/10000518, Ricardo Linhares Rodrigues/10000168, Rodrigo Fernandes Santos/10000467, Rosana Cunha Viegas/10001268, Sarah Lima Campos/10001518, Thalita Andrade Morelli/10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins/10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima/10000925, Daiane Araujo de Jesus/10000036, Rafael Maciel Borges.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1- PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a partir do dia 22 de setembro de 2021, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 16.10 e 16.10.1 do edital de abertura do concurso, e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

2.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação psicológica, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12 deste edital.

2.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação psicológica implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização da avaliação psicológica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação psicológica;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação psicológica, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação psicológica;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de avaliação psicológica, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação psicológica para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração Leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar fase em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação psicológica.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de capacidade física estarão à disposição a partir da data provável de 27 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, na data provável de 11 de outubro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE
PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 12 - PMTO - CFPE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final no exame de capacidade física e a convocação para a avaliação psicológica, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000210, Renan da Silva Vital/20000862, Thiago Santos Reis.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.7 do Edital nº 10 - PMTO - CFPE, de 16 de agosto de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

20000464, Raimunda Gomes Nunes.

1.1.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

1.1.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha/20000447, Lucas da Silva Fernandes.

1.1.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000764, Fillipe Rodrigues Ribeiro/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias/20000880, Robinson de Souza Silva.

1.1.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva/20000786, Phernando Macedo Oliveira.

1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulvida/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000471, Ruan Kaique Santos Costa/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, a partir do dia 22 de setembro de 2021, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 17.10 e 17.10.1 do edital de abertura do concurso, e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

2.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação psicológica, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12 deste edital.

2.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação psicológica implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização da avaliação psicológica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação psicológica;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação psicológica, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação psicológica;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de avaliação psicológica, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação psicológica para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração Leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar fase em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação psicológica.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de capacidade física estarão à disposição a partir da data provável de 27 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, na data provável de 11 de outubro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 201/2021/GABSEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do OFÍCIO/COMISSÃO DE INSPEÇÃO Nº 09/2021, de 14 de setembro de 2021, emitido pela Presidente da Comissão de Inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 91/2021/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 91/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.864, de 14 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1044/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019/2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo nº 2018/31000/003691, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, WILMA DE SOUSA QUEIROZ, Número Funcional 399179/5, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.X62-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-L	01/10/2018	01/10/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1047/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
(Republicada para correção)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001301-65.2021.8.27.2702, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CARMELINDO PROVENCÍ, Número Funcional 592666/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1053/2021/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

MARIA LUIZA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 936768/5, CPF: XXX.XXX.151-87, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1055/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas instalações internas do prédio, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores da Secretaria da Administração, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Pasta, devidamente justificada, como se verifica nos autos do processo nº 2021.23000.000519;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 106/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas abaixo:

I - ADHARA EIRELI, CNPJ: 11.161.199/0001-56, itens 12 e 15, pelo valor total de R\$ 2.059,20 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos);

II - CORPES CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ: 14.931.225/0001-76, item 33, pelo valor total de R\$ 1.799,84 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

III - FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04, item 23, pelo valor total de R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos);

IV - MBS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 21.301.210/0001-90, item 22, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

V - KAZAMIGA LTDA, CNPJ: 39.830.845/0001-40, item 34, pelo valor total de R\$ 9.309,15 (nove mil, trezentos e nove reais e quinze centavos);

VI - MILHAS DA SILVA CAMPOS, CNPJ: 35.816.196/0001-71, itens 02, 26/32, pelo valor total de R\$ 10.453,41 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1056/2021/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 157/2021, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício-GAB nº 177/2021, de 26 de julho de 2021, da Prefeitura de Taguatinga - TO, e em conformidade com o Ofício nº 1646/2021/SEDUC, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

LOTAR,

ANARLY CORDEIRO DO PRADO, CPF: XXX.XXX.201-44, Professora, integrante do quadro de pessoal do Município de Taguatinga - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1067/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FELIPE NERY ADERALDO GUERRA, número funcional 1287257/1, CPF nº xxx.xxx.803-44, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de setembro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/27000/016150.

MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO, número funcional 11590742/1, CPF nº xxx.xxx.961-91, do cargo de Perito Oficial - Área 14, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir de 13 de setembro de 2021, conforme consta no processo nº 2021/31000/002491.

OLIVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS, número funcional 11144831/1, CPF nº xxx.xxx.811-89, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/30550/006548.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1071/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0017477-10.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO, Número Funcional 397316/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X74-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela I, do Anexo IV e na Tabela I, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	X-D	XI-D	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1072/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008413-77.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VIGIANO DA SILVA, Número Funcional 800070/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela II, do Anexo IV e na Tabela II, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1073/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001353-65.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 496513/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-25, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela II, do Anexo IV, ambas da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1075/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001197-53.2021.8.27.2741, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GILMAN CARLOS DE ABREU, Número Funcional 33999/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-10, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO Nº 2021/23000/000966
 INTERESSADO: Órgãos e Entidades do Poder Executivo
 Objeto: Serviço de gerenciamento de frota

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93, e de acordo com a solicitação contida nos Ofícios nº 1292/2021/GABSEC/SETAS, 1303/2021/GABSEC/SETAS e GAB/SSP Nº 1140/2021, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD, de serviços de gerenciamento de frota, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, firmado entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo com a empresa TICKET Soluções HDFGT S/A, para inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

1.1 - São acrescentadas, na Cláusula Quarta do Contrato, as seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos:

ÓRGÃO	UG	AÇÃO	FONTE
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	426500	4320	0311
	428900	4035	0238
Secretaria da Segurança Pública	310100	2379	0100

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4600/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000635
 INTERESSADO(A): MANOELLA PEREIRA DA SILVA SANDES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 44894/1
 CPF: xxx.xxx.361-32
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
 MUNICÍPIO: Carmolândia

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Manoella Pereira da Silva Sandes, por meio do Despacho nº 4.256, de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.193, de 06 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 08.08.2021 a 07.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4603/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005595
 INTERESSADO(A): ANA ISABEL LEITE MARQUES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 500103/2
 CPF: xxx.xxx.422-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Isabel Leite Marques, por meio do Despacho nº 3.907, de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.182, de 22 de agosto de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2021 a 31.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4604/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000893
 INTERESSADO(A): SIRLEY SANTOS DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 843390/2
 CPF: xxx.xxx.731-91
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
 LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sirley Santos da Silva, por meio do Despacho nº 5.177, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.210, de 02 de outubro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 11.08.2021 a 10.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4662/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000198
 INTERESSADO(A): SARA LETICIA ARAUJO FEITOZA VEIGA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11199903/1
 CPF: xxx.xxx.411-80
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sara Leticia Araujo Feitoza Veiga, por meio do Despacho nº 5.097, de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.208, de 28 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 17.09.2021 a 16.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4669/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/001335
 INTERESSADO(A): MEIRIVANIA LOPES FERREIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11231599/1
 CPF: xxx.xxx.011-60
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran II
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Meirivania Lopes Ferreira, por meio do Despacho nº 4.406, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.09.2021 a 03.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5068/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000750
 INTERESSADO(A): ENEIDA CARVALHO DE SOUZA
 NÚMERO FUNCIONAL: 1275046/1
 CARGO: Economista
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5069/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015094
 INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Grinaura da Rocha
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, juventude e Esporte
 LOTAÇÃO: Esc Est Ines Viana Costa
 MUNICÍPIO: CARRASCO BONITO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO, por meio do Despacho nº 4031 de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2021 a 29/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5070/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09040/000131
 INTERESSADO(A): ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Eliz Cardoso Soares Lima
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 40372/5
 CARGO: Supervisor de Análise e Controle
 ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
 LOTAÇÃO: Supervisor de Análise e Controle
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/08/2021 a 19/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5071/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/014757
 INTERESSADO(A): VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA
 NOME DO DEPENDENTE: Lauane FIGUEIRA SOUZA
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 596205/3
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr Hélio Sousa Bueno
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2021 a 08/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11138998/1	ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2021 a 20/09/2021

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1273515/1	RAYSSA VALADARES ECKERT	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2021 a 07/09/2021
2	11131233/6	RONES BATISTA DE CIRQUEIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2021 a 02/08/2021

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	895936/4	KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 29/11/2021

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1158860/3	RONNIE DE QUEIROZ SOUZA	Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 09/09/2021

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	218537/3	FLEURI PEREIRA DOS SANTOS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 16/09/2021
2	1193007/8	MARIA APARECIDA FERREIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 11/09/2021
3	1174703/5	PATRICIA WIENSKO	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2021 a 12/09/2021
4	853152/4	SERGIVAN SALES DE BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 18/09/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11508698/2	ADRIANA CARVALHO DA ROCHA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 08/09/2021
2	11217642/1	ALLIANA JOSE MARIA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/08/2021 a 01/11/2021
3	11139080/1	NATALY SOUSA BESERRA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 23/09/2021
4	11237090/1	VERA REGINA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 26/09/2021

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	472442/2	JOAQUIM HENRIQUE LEIVINA	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 29/09/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	181113/3	DEMERVAL DA SILVA TORRES	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 07/12/2021
2	11156317/1	SILVANA LUNA DE ANDRADE	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2021 a 03/10/2021

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	219396/2	ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 06/01/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	935960/3	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2021 a 10/09/2021
2	915900/2	REGINA OLIVEIRA DA LUZ FRANCA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 04/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11147652/3	MONICA ISTOFEL OLIVEIRA	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11720930/1	CAROLINNE CALDEIRA CARVALHO FIGUEIRA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 14/09/2021
2	1249940/9	ESJORIVALDO AIRES DA ROCHA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 20/08/2021
3	11694963/1	ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	19/08/2021 a 14/02/2022
4	1263587/8	HERMENEGLDO RIBEIRO BARRETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 07/08/2021
5	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 02/09/2021
6	936574/1	JOSIVAN PEREIRA SALES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2021 a 03/01/2022
7	11229071/1	LIVIA THALITA MORAES MOREIRA	Bibliotecarista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/10/2021
2	11680695/2	JOAO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA MENDES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 23/08/2021
3	349061/6	RIBAMAR LOPES PEREIRA SOBRINHO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2021 a 26/08/2021
4	968496/2	VALERIA PEREIRA MOTA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 07/09/2021
5	509659/3	WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 27/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	510510/9	AGNALDO CARDOSO MONTEIRO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 11/09/2021
2	1130331/1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2021 a 17/09/2021
3	854314/6	ALZIRENE DAS MERCES MORAES DOS SANTOS	Diretor de Escola	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 17/09/2021
4	1091450/4	ANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/09/2021
5	473847/4	ANA MARIA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
6	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 09/10/2021
7	1102850/2	ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 08/10/2021
8	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2021 a 03/10/2021
9	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 16/09/2021

10	1205200/1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2021 a 05/10/2021
11	786795/3	DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 25/10/2021
12	1132091/15	EDELMIA CALYNE BRAUNA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/08/2021 a 23/02/2022
13	569530/2	EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 08/10/2021
14	861380/2	EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 31/10/2021
15	1021222/13	ELANNE DANIELA VIEIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
16	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAIS SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 25/09/2021
17	587257/1	EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 04/11/2021
18	11602805/5	EUZELIA DIAS PEREIRA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 10/09/2021
19	703191/8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 10/10/2021
20	954849/2	FERNANDO ROSA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 09/10/2021
21	876619/1	GABRIELA CRISTINA COSTA FLORES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2021 a 22/09/2021
22	876619/1	GABRIELA CRISTINA COSTA FLORES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 07/09/2021
23	11671041/3	GILDENE RODRIGUES CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 08/09/2021
24	1180932/1	GLEICE FERNANDES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2021 a 12/10/2021
25	1043382/3	GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/10/2021
26	11558598/5	HORADIA RODRIGUES MAXIMO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 16/09/2021
27	11173610/6	IDE GONZAGA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 09/09/2021
28	11639105/3	JAKELINE DA SILVA SARAIVA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/08/2021 a 28/01/2022
29	11523654/5	JAKLYNE ALVES DE OLIVEIRA RAFAEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/08/2021 a 25/02/2022
30	583460/2	JANETE BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 14/09/2021
31	1090607/3	JANELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/08/2021 a 18/02/2022
32	1061178/8	JERCENIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 02/09/2021
33	747005/2	JILENE BELARMINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 05/09/2021
34	346497/1	JOABES RODRIGUES DO ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 24/11/2021
35	431221/2	JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2021 a 03/11/2021
36	260852/3	JOSE SALES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2021 a 03/09/2021
37	805716/2	JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2021 a 09/10/2021
38	1102826/9	JOSELMA HOLANDA SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 09/09/2021
39	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 02/10/2021
40	11689447/1	JULIANA VELOSO DE SOUZA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2021 a 25/08/2021
41	802417/3	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 08/10/2021
42	466259/3	KATIA BARBARA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2021 a 14/11/2021
43	498315/1	KATYA NAZARENO NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/10/2021
44	1128116/1	KEID LAY FERREIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/08/2021 a 22/02/2022
45	929338/3	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 02/10/2021
46	917361/3	LAURO CESAR LOPES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 29/11/2021
47	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 06/10/2021
48	649275/1	LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 24/09/2021
49	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 02/10/2021
50	11506083/4	LUCILEIDE MARTA FERNANDES MARANHÃO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 09/09/2021
51	11670592/2	LUIZA ARAUJO LIMA ANZOLIN	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 27/08/2021
52	682862/1	LUZIELE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/10/2021
53	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 25/08/2021
54	1055402/3	MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/08/2021 a 07/09/2021
55	503633/6	MARIA DA CONCEICAO GOMES LOPES SALES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 16/08/2021
56	901304/12	MARIA DA GUIA DIAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 13/09/2021
57	1074334/7	MARIA DA GUIA RUFINO NOLETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 13/09/2021
58	318726/2	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 24/10/2021

59	544210/3	MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 06/09/2021
60	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 27/01/2022
61	337757/1	MARIA TRINDADE PEREIRA PONTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 08/10/2021
62	484274/2	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 09/10/2021
63	596714/1	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 13/09/2021
64	410394/21	MARINALDA SALLES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 16/09/2021
65	11670398/3	MARINES RAMOS DOS SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	24/08/2021 a 19/02/2022
66	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
67	1178806/1	MARLENE SOARES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/09/2021
68	11534877/5	MARTA COSTA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/08/2021 a 13/02/2022
69	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
70	929533/2	MICHELLE GOMES SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
71	252119/6	MILTON VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021
72	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/09/2021
73	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2021 a 31/08/2021
74	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 13/09/2021
75	892200/2	NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2021 a 19/09/2021
76	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 24/09/2021
77	11583088/3	NORMA RIBEIRO BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 22/08/2021
78	1089730/5	NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2021 a 31/10/2021
79	11624647/4	OZIE NE SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/08/2021 a 13/02/2022
80	877429/3	PAOLA REGINA MARTINS BRUNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 13/09/2021
81	710407/5	PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2021 a 03/03/2022
82	34440/4	RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	18/08/2021 a
83	881251/1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 08/11/2021
84	542572/10	RIVALDA FERREIRA SOARES COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 13/09/2021
85	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 13/11/2021
86	927421/3	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021
87	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 28/09/2021
88	11674750/3	ROSANGELA REGO GUEDES GLORIA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/08/2021 a 15/02/2022
89	11497548/4	SANDIA BARROS SEVERINO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 23/08/2021
90	11660546/2	SANTANA MENDES ROCHA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2021 a 31/08/2021
91	219992/2	SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 19/02/2022
92	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 28/09/2021
93	345602/17	TEREZINHA TAVARES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021
94	895079/2	URSULA RAQUEL RAMOS JUBE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 14/09/2021
95	354391/2	VALDEMIRO GOMES DA SILVA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/08/2021 a 08/09/2021
96	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
97	11625015/4	VALERIA MOURA GOMES GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/08/2021 a 26/02/2022
98	598826/1	VANDA SARDINHA BENEDITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2021 a 16/09/2021
99	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 25/08/2021
100	558178/1	VANIA NUNES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/09/2021
101	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 11/09/2021
102	1149741/2	WAGNER MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 18/09/2021
103	919266/4	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
104	1242547/1	WENDER DOMINGOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/10/2021
105	881329/2	WERBETH LIMA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 28/10/2021
106	963928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2021 a 01/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023594/1	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS	Contador	Licença Maternidade	30/08/2021 a 25/02/2022
2	1270761/1	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 13/09/2021
3	11662301/1	LAURIANNE TAINARA SANTOS TAVARES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 06/09/2021
4	11200782/2	ROSIANE ALBERTO DAS DORES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2021 a 16/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11226170/1	JEOMAR LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2021 a 31/10/2021
2	11672272/2	JOSEFA LUZIA DO BONFIM CORTES DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 24/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1280309/1	ADALBERON RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 26/08/2021
2	326590/1	ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 02/08/2021
3	1261614/5	ADRIANA LOPES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021
4	988320/2	ADSON COELHO MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 28/10/2021
5	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 25/09/2021
6	633498/6	ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 30/08/2021
7	959379/1	ALESSANDRA SILVA MARRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 03/08/2021
8	1032291/1	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2021 a 15/09/2021
9	286210/1	ALMIR SANTOS DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2021 a 02/01/2022
10	877030/1	ANA CRISTINA RIBEIRO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 18/09/2021
11	11616318/4	ANA LAURA GONCALVES RESENDE	Médico	Licença Maternidade - INSS	13/08/2021 a 08/02/2022
12	483476/1	ANA PAULA LANDIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 13/11/2021
13	752396/1	ANDERSON CARNON DANTAS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 09/09/2021
14	741489/1	ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 08/09/2021
15	630461/7	ARACIENE MUNIZ DE CARVALHO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 12/09/2021
16	11686049/1	ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS	Gerente de Monit de Indicadores e Análise de Desempenho	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/07/2021 a 12/08/2021
17	11686049/1	ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS	Gerente de Monit de Indicadores e Análise de Desempenho	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/2021 a 28/07/2021
18	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/09/2021
19	11643005/3	CAROLINE FILARDI SILVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 08/09/2021
20	11183250/5	CHARLENE MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 27/08/2021
21	1192957/1	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2021 a 30/08/2021
22	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/09/2021
23	929946/1	CLORIZETE VIANA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2021 a 29/08/2021
24	88757/3	DENIS FERNANDO ANDRE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2021 a 20/08/2021
25	1223003/1	DINALVA DIAS BARBOSA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 24/10/2021
26	536353/3	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021
27	1195905/6	EDILSON LIRA TAVARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 08/09/2021
28	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2021 a 31/10/2021
29	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 05/09/2021
30	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/10/2021
31	1117726/1	ELISANGELA ALVES HORTEGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 27/08/2021
32	1015044/1	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUERA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
33	628624/1	EMILLENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 20/09/2021
34	11721200/1	EMILIANA CRUZ AGUIAR LOPES	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	07/07/2021 a 18/10/2021
35	11698179/1	EMILY DA SILVA REGIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2021 a 26/08/2021

36	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2021 a 16/09/2021
37	11713879/2	ERIKA BATISTA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2021 a 16/08/2021
38	795061/4	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 27/11/2021
39	703191/5	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 10/10/2021
40	929855/2	FABIANA DE MORAIS PINTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2021 a 14/08/2021
41	11680210/2	FABIANA SANTANA SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
42	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 01/07/2021
43	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
44	168261/3	FERNANDA LOPES TORRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 26/07/2021
45	11595302/3	FERNANDA MARTINS LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2021 a 30/07/2021
46	423844/1	FLORIANA DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/09/2021
47	11205199/6	GLECIANE MOURA DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 07/09/2021
48	325895/3	HUMBERTO PERGOLA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2021 a 28/11/2021
49	685784/2	ISABEL ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 30/08/2021
50	915406/3	JERLON COSTA SANTOS	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 02/09/2021
51	11714883/2	JESSINA FEITOSA MOREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021
52	951423/1	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 08/08/2021
53	951423/2	JHUCYHARA ALVES FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 08/08/2021
54	306610/4	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 29/09/2021
55	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 29/10/2021
56	302720/2	JORGE MAGALHAES SEIXAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 08/10/2021
57	886820/3	JOSINETE SALVIANO ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 09/09/2021
58	1159534/1	JULIANE BATISTA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2021 a 05/08/2021
59	428234/3	JUNIOR FLADEMIR ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2021 a 31/08/2021
60	991081/1	KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 27/02/2022
61	1204483/1	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2021 a 10/09/2021
62	11698195/1	KARILLA RIBEIRO CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/08/2021 a 30/12/2021
63	682333/3	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 29/09/2021
64	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 28/09/2021
65	805352/1	KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 04/09/2021
66	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 03/11/2021
67	675705/8	LAZARINE TORRES DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 20/08/2021
68	244690/2	LEDA CRISTINA GRAMA COUTO	Consultor Técnico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/08/2021 a 12/11/2021
69	11728949/1	LEIA SOARES QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2021 a 03/09/2021
70	1219774/1	LENIR XAVIER DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 09/09/2021
71	1273698/1	LHIVIA LOURENCONI BARBOSA	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 01/11/2021
72	11689935/3	LORRANY ALVES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2021 a 04/08/2021
73	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 25/10/2021
74	560525/1	LYNDON JOHNSON ALVES DE ARAUJO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 03/09/2021
75	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/10/2021
76	1004816/3	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/10/2021
77	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 18/09/2021
78	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE DEVOLVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 25/08/2021
79	1056816/1	MARIA FILHA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 09/10/2021
80	786369/1	MARIA LENIRCE DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2021 a 10/02/2022
81	1282760/5	MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 08/09/2021
82	70273/2	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2021 a 23/08/2021
83	872304/1	MIRIAN ALVES LACERDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 10/09/2021
84	808687/3	MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA	Médico	Licença Maternidade	16/08/2021 a 11/02/2022

85	42812/1	MONICA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 06/09/2021
86	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2021 a 08/09/2021
87	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 08/10/2021
88	1141902/1	NATALIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 05/09/2021
89	1141902/4	NATALIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 05/09/2021
90	11528699/4	NATHALIA RODRIGUES E SOUSA ANTUNES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 07/09/2021
91	2762037	NEURACY ALVES FILARDI SILVEIRA	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/08/2021 a 16/08/2021
92	717256/1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2021 a 02/12/2021
93	381588/2	ORIVALDO MENDES CUNHA	Analista em Controle de Zoonoses	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 25/09/2021
94	970387/4	PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2021 a 23/09/2021
95	350968/6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 17/08/2021
96	421719/7	RAIMUNDA MARTINS DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 07/09/2021
97	545342/1	RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2021 a 04/08/2021
98	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 11/10/2021
99	11606517/2	RAQUEL PAULINO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 10/09/2021
100	138682/1	RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 06/09/2021
101	1035819/2	RITIANA BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 03/09/2021
102	1139835/1	ROGERIO PINHEIRO BRAGA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 28/10/2021
103	672886/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 07/10/2021
104	1189131/1	RUTH LEONCIO DE ALMEIDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 10/09/2021
105	34736/3	SAMARA CARDOSO CAVALCANTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021
106	1122851/1	SANDRA CORREIA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	18/08/2021 a 13/02/2022
107	279149/3	SAULO DE CASTRO BARBOSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 25/09/2021
108	881081/4	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA SIMIONE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
109	738417/3	SIMONE DE FATIMA TEIXEIRA FARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 22/08/2021
110	1243462/1	TATIANA LOBO DOS SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 27/08/2021
111	628764/2	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2021 a 26/08/2021
112	11696648/1	VALDENIZA CARDOZO DA SILVA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2021 a 20/02/2021
113	212389/2	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/09/2021
114	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 25/09/2021
115	11714271/2	VALERIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 11/08/2021
116	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 29/11/2021
117	979433/1	VIVIANE NOLETO CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 02/09/2021
118	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 22/09/2021
119	11590866/3	WILLIAN DOURADO RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 17/08/2021
120	895407/1	ZELANDIA ALMEIDA PEDROSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 09/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	667265/3	ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 06/05/2021
2	688815/1	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 09/09/2021
3	645129/6	GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 25/07/2021
4	744879/4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 22/08/2021
5	648088/2	IVACILDES GONCALVES SOBRINHA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
6	832598/1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 22/08/2021
7	1114018/2	JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 07/11/2021
8	982286/3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/08/2021 a 28/09/2021
9	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 14/10/2021
10	462862/1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 03/09/2021

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	919578/1	HEIDE NUNES BORGES DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/09/2021 a 03/03/2022
2	329580/2	NADIR FRANÇA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2021 a 06/02/2022
3	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2021 a 12/10/2021

PALMAS, 17 de Setembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO
DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 080/2017

PROCESSO: 2017/17010/00165

CONTRATO: 080/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME

CNPJ: 26.233.219/0001-24

OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 080/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina do Centro de Atendimento Socioeducativo - case, firmado entre O ESTADO DO TOCANTINS por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a empresa ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME.

FIRMADO EM: 17/09/2021

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIO: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o dispositivo no Decreto Nº 4.552, de 11 de maio de 2012, resolve

Art. 1º Constituir a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO.

Art. 2º DESIGNAR os membros titulares e suplentes, indicados pelas suas representatividades para comporem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio 2021/2023, conforme segue:

1. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC

Fabricia Neli Johann Martins - Titular;
Damaris Schwambach - Suplente.

2. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Katiucyca Barbosa Chaves Cintra - Titular;
Fernanda Sabino de Melo Ávila - Suplente.

3. Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Jesuino Santana de Oliveira Júnior - Titular;
Hérica Rocha Borges Feitosa - Suplente.

4. Secretaria da Saúde - SES

Silene Miranda Lima - Titular;
Daniela dos Santos Batista Barros - Suplente.

5. Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC

11	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/09/2021
12	1037722/1	MARIENE VAZ	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 07/09/2021
13	519150/2	NILTON SILVA DE ABREU	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2021 a 07/09/2021
14	1044427/1	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/09/2021
15	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2021 a 02/10/2021
16	471358/1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2021 a 14/09/2021
17	11233842/1	RENATA KELLY RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/09/2021 a 08/10/2021
18	348780/2	ROBSON BORGES MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 02/10/2021
19	658963/3	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2021 a 06/09/2021
20	700657/4	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 01/11/2021
21	720309/1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2021 a 06/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	917860/10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 05/08/2021
2	11580364/1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 01/09/2021
3	1045768/4	GILBERTO DA COSTA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2021 a 25/09/2021
4	11139790/1	GISELE BARCELOS FACHINE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 22/10/2021
5	11581778/1	HITALO ARAUJO LIMA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 25/10/2021
6	11593660/1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2021 a 16/08/2021
7	11229233/1	LUANA SOUSA MORAES	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 08/09/2021
8	11160403/1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES AIRES	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
9	1042190/1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 24/09/2021
10	927421/4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021
11	11697237/1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2021 a 25/08/2021
12	611296/2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2021 a 04/09/2021
13	1138073/2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 12/07/2021
14	11624078/3	TAISMARA TOLENTINO DE DEUS SANTOS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
15	11602090/1	WELITON DA CRUZ NUNES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 02/10/2021
16	640417/3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/08/2021 a 06/09/2021
17	640417/3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2021 a 21/07/2021
18	640417/3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/07/2021 a 07/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 30/09/2021
2	1134361/4	DOEMI CINTRA FILHO	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
3	1288466/1	GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/10/2021
4	11727675/1	LESSANDRA MENDES DA COSTA SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 27/08/2021
5	1285432/1	LOUHANY RODRIGUES DE LUCCIA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	14/08/2021 a 09/02/2022
6	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2021 a 06/12/2021
7	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/08/2021 a 09/09/2021
8	11233770/1	REGIS ANTONIO MARQUES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2021 a 29/08/2021
9	474712/3	SEBASTIAO FILHO GUEDES SOARES	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 06/09/2021
10	11238259/1	YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/08/2021 a 04/09/2021

PALMAS, 17 de Setembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

Jose de Ribamar Félix - Titular;
Leila Suely Reis da Silva - Suplente.

6. Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Thaysi Castro Coelho Andrade - Titular;
Efrain de Santana Souza - Suplente.

7. Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

Ruanna Batista Santana - Titular;
Lara Neiva de Siqueira - Suplente.

8. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis - Titular;
Denise Gomes Loureiro - Suplente.

9. Associação Tocantinense de Municípios - ATM

Jocélio Nobre da Silva - Prefeito de Pequizeiro - Titular;
Carlos Israel Ribeiro dos Reis - Prefeito de São Félix do Tocantins
- Suplente.

10. Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A

Miguel Pinter Junior - Titular;
Leandro Fernandes da Costa - Suplente.

11. BRK Ambiental - Companhia de Saneamento do Tocantins
- SANEATINS

Rodrigo Correia Alves Gomes - Titular;
Lenice Gomes Fernandes Vilela - Suplente.

12. Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Osorito Ulisses Aniszewski e Silva - Titular;
Maria Djane Luz Viana dos Santos - Suplente.

13. Ministério Público Estadual do Tocantins - MPE

Bruna de Almeida - Titular;
Marcos Antônio Oster - Suplente.

14. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CEDECA

Luiza Elaide Cristiane de Souza Holanda - Titular;
Laysa Victória Guerra de Araújo - Suplente.

15. Organizações Não Governamentais inscritas no CEATO

a) Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente
- AMEAMA

Helber Franco de Oliveira - Titular;
Francisco de Assis Cunha - Suplente.

b) Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região
Amazônica - IDAHRA

Fernando Afonso Nunes Filho - Titular;
Ana Karoline Soares Alves - Suplente.

c) Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e
Valorização da Vida - ECOTERRA

Aurilene Pereira de Oliveira - Titular;
Fernando Gomes da Silva - Suplente.

Art. 3º A referida Comissão será presidida pela Titular desta
Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1361, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, número funcional 714425-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 16 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 662978-2, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 13 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA, número funcional 933366-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1365, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SUREIA MACIEL DE SOUSA SILVA, número funcional 958703-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1366, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/000966

Número de Contrato: 049/2021

Fiscal do Contrato: Valfredo Ferreira Lopes - Matrícula nº 603500-2

Substituto de Fiscal: Tiago Resplandes Labre - Matrícula nº 61557-6

Contratadas: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 04.128.111/0001-39

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros paradidáticos destinados a subsidiar as escolas da rede pública do Estado do Tocantins, visando fortalecer a prática pedagógica e a melhoria da aprendizagem, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 04/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 16 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1368, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA JOANA PORTILHO, Diretora de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 933366-1, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de GURUPI, a partir de 16 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1370, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, número funcional 1195956-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, Professor Normalista, número funcional 779997-5, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUZENIA ALVES FERREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 578803-8, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1373, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HELIO AIRES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 732178-5, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima, no Município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CUSTODIO FREIRE FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 849331-5, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1375, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº: 27010.000015/2021
Termo de Colaboração nº: 25/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Liga Universitária do Tocantins
CNPJ: 19.211.933/0001-56
Objeto: Apoio ao Projeto Empreenda Jovem
Valor da Emenda: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2021NE16610
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104202120 - Deputado Valdemar Júnior
Data da Assinatura: 25/08/2021
Vigência: 25/08/2021 - 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM
Liga Universitária do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 699, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e.

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Carlos José Santos Moreira Junior	602970-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, nº funcional 155230-3, Assistente Administrativo, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 701, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JOÃO CARLOS MAGALHAES NOVAES, nº funcional 110088-1, Contador, da Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais para a Gerência de Cobrança, a partir de 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZILMA MARIA ALVES RIBEIRO, nº funcional 634387-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LIDIANE CARRION XAVIER, nº funcional 1046764-2, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RANDER ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 885189-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular NIDES PEREIRA GOMES JUNIOR, nº funcional 442036-1, no período de 1º a 30 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS HENRIQUE CAMARGO, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANTÔNIO LUIZ ALVES, nº funcional 570348-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 706, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria Sefaz nº 281, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, que designou ARI MARCOS RABELO CUNHA, nº funcional 805522-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 707, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria Sefaz nº 285, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, que designou PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, nº funcional 391776-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 708, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

OSMAR PEDRO DA SILVA, nº funcional 510352-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, nº funcional 273652-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIR VIRGINA DOS SANTOS, nº funcional 651129-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ Nº 498, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que autorizou a fruição de férias da servidora VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, nº funcional 371984-3, Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021, a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, nº funcional 371984-3, Analista Técnico-Administrativo, suspensas pela Portaria nº 158, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.728, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 724, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHÃES, nº funcional 842750-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CLÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, nº funcional 883612-1, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 736/2021/GABSEC, DE 16/09/2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2021/25000/000612, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 500/2021/GABSEC, de 08/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5898, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 737/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e,

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, para prestação dos serviços, aquisição/renovação das licenças dos produtos Oracle, bancos de dados Oracle referente aos sistemas financeiros e fazendários da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 116/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2020/25009/35729), PARECER TÉCNICO CGE Nº 65/2021/SUGACI/CGE (SGD Nº 2021/09049/009791) e PARECER "SPA" Nº 100/2021 (SGD Nº 2021/09069/044356) constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, CNPJ Nº 59.456.277/0001-76, pelo valor total de R\$ 819.067,94 (oitocentos e dezenove mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo no 2021/25000/000275.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas, 16/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 739, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 38201-1, Auxiliar Administrativo, da Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 23 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 740, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, nº funcional 11143770-2, Administrador, da Superintendência de Compras e Central de Licitação para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 20 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01- TERMO DE ACORDO nº: 03424/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 19.741.039/0001-98
IE/CAD - TO: 29.455.782-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

02- TERMO DE ACORDO nº: 03417/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: C R FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.202.317/0002-06
IE/CAD - TO: 29.508.523-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

03- TERMO DE ACORDO nº: 03418/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: C R FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.202.317/0002-06
IE/CAD - TO: 29.508.523-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04- TERMO DE ACORDO nº: 01476/2004 (ADITIVO 001/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA
CNPJ/MF: 02.649.005/0001-75
IE/CAD - TO: 29.058.918-5
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

05- TERMO DE ACORDO nº: 03435/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CDA COMPANHIA DE DISTRIB. ARAGUAIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 26.651.646/0020-95
IE/CAD - TO: 29.449.493-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

06- TERMO DE ACORDO nº: 03431/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COLUNAS BRASIL FERRO E AÇO TOCANTINS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.508.899/0001-72
IE/CAD - TO: 29.509.621-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

07- TERMO DE ACORDO nº: 03406/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ/MF: 35.963.155/0004-50
IE/CAD - TO: 29.507.661-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

08- TERMO DE ACORDO nº: 03413/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIEGO FERREIRA ALVES - EIRELI
CNPJ/MF: 30.945.808/0001-02
IE/CAD - TO: 29.489.052-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2021
SITUAÇÃO: ATIVO

09- TERMO DE ACORDO nº: 03409/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXTREMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 11.944.916/0001-16
IE/CAD - TO: 29.507.299-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

10- TERMO DE ACORDO nº: 03407/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 01.581.193/0002-65
IE/CAD - TO: 29.089.418-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

11- TERMO DE ACORDO nº: 02752/2015 (ADITIVO 001/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF: 50.290.329/0077-00
IE/CAD - TO: 29.434.143-9
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

12- TERMO DE ACORDO nº: 02753/2015 (ADITIVO 001/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF: 50.290.329/0093-20
IE/CAD - TO: 29.434.143-9
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

13- TERMO DE ACORDO nº: 03426/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRÃO DOURADO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA
CNPJ/MF: 39.966.590/0001-47
IE/CAD - TO: 29.509.449-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

14- TERMO DE ACORDO nº: 03414/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 24.600.355/0034-48
IE/CAD - TO: 29.484.199-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

15- TERMO DE ACORDO nº: 01446/2004 (ADITIVO 002/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NATICAL NATIVIDADE CALCARIO LTDA
CNPJ/MF: 05.683.638/0001-98
IE/CAD - TO: 29.370.821-5
ATO NORMATIVO: LEI Nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

16- TERMO DE ACORDO nº: 03412/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NATIVO MINERADORA LTDA
CNPJ/MF: 06.974.823/0001-02
IE/CAD - TO: 29.381.222-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

17- TERMO DE ACORDO nº: 03411/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ORTEGA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 09.119.284/0001-04
IE/CAD - TO: 29.405.023-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

18- TERMO DE ACORDO nº: 03410/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PINHEIRO NETO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/MF: 24.837.906/0001-23
IE/CAD - TO: 29.491.228-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

19- TERMO DE ACORDO nº: 03423/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PONTUAL COM ATACADISTA DE OLEO E MATERIAS PRIMAS AGRIC LTDA
CNPJ/MF: 33.412.863/0001-25
IE/CAD - TO: 29.495.411-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

20- TERMO DE ACORDO nº: 03408/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 07.728.073/0010-34
IE/CAD - TO: 29.490.502-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

21- TERMO DE ACORDO nº: 03434/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 07.728.073/0010-34
IE/CAD - TO: 29.490.502-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

22- TERMO DE ACORDO nº: 03421/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SERVEBON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 21.769.649/0001-41
IE/CAD - TO: 29.507.087-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

23- TERMO DE ACORDO nº: 03422/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SERVEBON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 21.769.649/0001-41
IE/CAD - TO: 29.507.087-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

24- TERMO DE ACORDO nº: 03425/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: T F DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 39.914.390/0001-40
IE/CAD - TO: 29.507.446-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

25- TERMO DE ACORDO nº: 03416/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: A G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 038.455.745-0001-18
IE/CAD - TO: 29.505.832-3
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

26- TERMO DE ACORDO nº: 03417/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: C R FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.202.317/0002-06
IE/CAD - TO: 29.508.523-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2021
SITUAÇÃO: Ativa

27- TERMO DE ACORDO nº: 03418/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: C R FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.202.317/0002-06
IE/CAD - TO: 29.508.523-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2021
SITUAÇÃO: Ativa

28- TERMO DE ACORDO nº: 03419/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: C R FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 40.202.317/0002-06
IE/CAD - TO: 29.508.523-1
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Ativa

29- TERMO DE ACORDO nº: 01732/2006 (ADITIVO 003/2021)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CEREALISTA SANTA FÉ LTDA - ME
CNPJ/MF: 37.597.457/0001-35
IE/CAD - TO: 29.363.038-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/03
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021
TERMO INICIAL: 02/07/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

30- TERMO DE ACORDO nº: 03430/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COCAL CEREALIS LTDA
CNPJ/MF: 25.650.383/0038-66
IE/CAD - TO: 29.503.319-3
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021
TERMO INICIAL: 01/08/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

31- TERMO DE ACORDO nº: 03415/2021:
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves LTDA
CNPJ/MF: 15.624.602/0002-78
IE/CAD - TO: 29.460.641-6
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2026
SITUAÇÃO: ATIVA

32- TERMO DE ACORDO nº: 03428/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: L.A. DE MORAIS EPP
CNPJ/MF: 07.093.463/0001-94
IE/CAD - TO: 29.382.914-4
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

33- TERMO DE ACORDO nº: 03420/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: L. M. DA CONCEIÇÃO SILVA.
CNPJ/MF: 13.438.911/0001-47
IE/CAD - TO: 29.488.430-0
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVA

34- TERMO DE ACORDO nº: 03427/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: W.W. SOARES
CNPJ/MF: 05.957.174/0002-41
IE/CAD - TO: 29.416.682-3
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
TERMO INICIAL: 01/07/2021
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 073/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/31000/01.824

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente (Estantes em aço), em atendimento ao OFÍCIO Nº 52/2021/ ESCRITÓRIO DE PROJETOS/SAF/SSP anexo aos autos.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEG para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanente (embarcações, carretas rodoviárias, motores de popa e motores elétricos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na aliena b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 01/10/2021.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (copa cozinha, higiene e limpeza), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na aliena b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 01/10/2021.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 64/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Aldison Wiseman Barros de Lyra, assim designado nos termos do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/19010/000198.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Márcio Greyck Costa Lima	CPF: xxx.xxx.743-72
Endereço: xxxxx xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxxxx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: xxxxxxxx
Telefone: (63) xxxxx-8595	Telefone de trabalho: (63) 3218-2820
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 1259946-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2201	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a servidora Rozangeles Alves Carvalho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

6. Poderá haver a realização de pagamentos por transferência, bem como a realização de saques, sendo que o limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12, do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 76/2021/GABSEC/SICS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 1029037-3, ocupante do cargo de Diretor de Indústria Comércio e Serviços, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Gerente de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 02/01/2020 a 26/01/2020, 25 (vinte e cinco) dias e período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 05/04/2020 a 09/04/2020, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 20 dias do mês Setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Gerente de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 358, de 31 de Julho de 2014, publicado no DOE nº 4185, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º DESIGNAR a servidora NAYAN DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282018-1, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a sua titular EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Gerente, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 01/09/2021 a 30/09/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 13 dias do mês setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.054**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 10 de setembro de 2021, às 11h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Superintendência de Obras Públicas, referente a qualificação técnica, constante nos autos, do Convite supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução das obras de adequação da usina de PMF da Residência Rodoviária de Araguaína, informa que:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA AÇAUA LTDA;
M & F CONSTRUÇÕES LTDA;
MM ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005.530 - SESAU**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 10 de setembro de 2021, às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Diretoria de Arquitetura e Engenharia - SESAU referente a qualificação técnica, constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos alimentadores das instalações elétricas da edificação, equipamentos do sistema de Cabeamento Estruturado (Alimentação); IT Médico; Iluminação do Estacionamento e Brise Metálico da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi - TO, informa que:

Empresa Habilitada:

CONSTRUTORA PORTO S. A.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Ofício nº 115/2021 (SGD 2021/39009/005659),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 37, de 29 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.820, do Diário Oficial do Estado, de 5 de abril de 2021:

a) Titular: THIAGO SOARES CARLOS, em substituição a Isaías Dias Piagem;

b) Suplente: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, em substituição a Sandro Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a implementação do Plano de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Incêndios Florestais do Tocantins - PPCDIF/TO, aprovado na 15ª Reunião Plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO.

Art. 2º Designar a Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Coordenação Executiva do PPCDIF/TO.

Art. 3º Estabelecer as atribuições da Coordenação Executiva do PPCDIF/TO conforme aprovado no Plano:

- a) Promover a articulação entre as Coordenações Temáticas;
- b) Promover a articulação das ações do PPCDIF/TO junto aos órgãos federais e aos governos municipais;
- c) Promover a articulação do PPCDIF/TO com políticas e outros programas estaduais;
- d) Discutir e definir estratégias de execução;
- e) Discutir e aprovar planos anuais de trabalho e relatórios de progresso;
- f) Discutir e aprovar procedimentos de execução;
- g) Acompanhar o progresso do PPCDIF/TO;
- h) Aprovar proposta de coordenação administrativa e financeira do PPCDIF/TO;
- i) Aprovar a estratégia e as ações de monitoramento do PPCDIF/TO;
- j) Garantir o monitoramento contínuo da implementação;
- k) Representar o PPCDIF/TO em nível estadual;
- l) Provocar e preparar reuniões ordinárias e extraordinárias junto ao COEMA e a CTPF;
- m) Preparar planos operacionais anuais, relatórios de progresso e de auditoria;
- n) Elaborar e implementar procedimentos e rotinas de monitoramento do PPCDIF/TO;
- o) Dar publicidade periódica aos relatórios, dados e informações do monitoramento e acompanhamento das atividades executadas do PPCDIF/TO.

Art. 4º Fica o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, responsável por:

- a) Avaliar o progresso do PPCDIF/TO;
- b) Assessorar a Coordenação Executiva do PPCDIF/TO, com respeito ao seu rumo estratégico e a inclusão de projetos ou ações específicas;
- c) Promover a articulação do PPCIF/TO com políticas e projetos federais e estaduais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 507/2021/SES/GASEC, 19/08/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matricula: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matricula: 1.084.534-5	020/2021	Aquisição de Combustível	FMS de Tupirama

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 020/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 566/2021/SES/GASEC, 14/09/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Rondinelli Rodrigues Lopes Toledo Matricula: 1.288.598-1	Ester Cardoso Vieira Borges Matricula: 1.171.0527-2	078/2017	Construção do Laboratório de Análises Clínicas	FMS de Colméia

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto pactuado;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 577/2021/SES/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1019/2021/SES/GASEC, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora ISAIRA SILVA CARVALHO NETA, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 109115/2, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x01-25, lotada nesta Secretaria de Saúde, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de Abandono de Cargo Público, pelas faltas não justificadas desde o dia 30 de janeiro de 2020 até presente data, com fulcro no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 578/2021/SES/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1018/2021/SES/GASEC, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora EDIENE CARDOSO AMARAL, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 997344/2, inscrita no CPF nº xxx.xxx.x51-20, lotada nesta Secretaria de Saúde, devido a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado a infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso IV, Código de Processo Penal, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2020/30550/002613.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO: 2020/30550/005878
CONTRATO: 084/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19 DE SETEMBRO DE 2021 A 19 DE SETEMBRO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000121 (DIGITAL).
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2021.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Angico - TO.
CNPJ DA CONVENENTE: 11.271.018/0001-44.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emendas Parlamentares Estaduais dos Deputado Amélio Amélio Cayres e Jair Farias) visando aquisição de duas ambulâncias simples remoção (tipo A).
VALOR PACTUADO:
O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202102	44.40.42	2021DD04800	2021NE08119	R\$ 100.000,00
	104202112		2021DD04798	2021NE08118	R\$ 110.000,00
			2021DD04799		R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 230.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) *de ofício*, antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde,

SERGIO MIRANDA LIMA - Secretário(a) de Saúde do Município de Angico/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020.30550.006656.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para subsidiar a Realização de Pesquisa e Levantamento do Mapa de Endemias do Estado do Tocantins, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 30/06/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 22/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 62/2019, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVADO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WESLEY LUIS DE SOUSA (LABORATÓRIO PERFIL), inscrita no CNPJ sob nº 13.658.311/0006-07, que tem como objeto prestação de serviços de laboratoriais de análises clínicas para os pacientes do Hospital Regional de Gurupi, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.120	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, 14(+/-1) CM DE COMPRIMENTO E 1,4(+/-0.10) CM DE LARGURA, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA. DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	R\$ 3,67	R\$ 11.450,40
2	75.894	UNIDADE	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS-PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 45 CM X 15 CM	MAXI CONFORT	R\$ 0,36	R\$ 27.321,84
3	54.272	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MINIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLASTICO REFORCADO, COM PROTECAO INDIVIDUAL PARA LAMINA. DESCARTAVEL	MAXICOR	R\$ 0,84	R\$ 45.588,48
4	6.240	UNIDADE	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA DIMENSOES APROXIMADAS 260 MM (+/-5 MM) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	KOLPLAST	R\$ 1,80	R\$ 11.232,00
5	874	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250 CM EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTRE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	AMERICAN	R\$ 2,20	R\$ 1.922,80
6	530	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1 M X 2 M EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTRE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	AMERICAN	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
7	1.560	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE MICROCAMERA DE VIDEO CIRURGICA TAMANHO 13 X 250 CM, EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTRE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	AMERICAN	R\$ 1,83	R\$ 2.854,80
8	9.266	UNIDADE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	AMERICAN	R\$ 2,88	R\$ 26.686,08
9	203	UNIDADE	ANUSCOPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRES PARTES: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO. CONSTITUIDO POR MATERIAL TRANSPARENTRE, EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSOES: DIAMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIAMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO EMBOLO: 130 (+/-5 MM). NAO ESTERIL. DESCARTAVEL.	KOLPLAST	R\$ 1,30	R\$ 263,90
10	187	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA PARA USO EMERGENCIA HIPOTERMIA, BAIXO PESO, NAO PERCIVEL, TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40 M	RESGATE SP	R\$ 4,74	R\$ 886,38

15	21.434	UNIDADE	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, ALTA TRANSPARENCIA, ATOXICO, DESTINADO PARA EM EXAMES ULTRASONOGRAFIA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MADEITEX	R\$ 0,34	R\$ 7.287,56
16	38.220	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO BRANCO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL-UNIDADE.	EMBRAMED	R\$ 0,44	R\$ 16.816,80
17	4.477	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL-UNIDADE.	EMBRAMED	R\$ 0,49	R\$ 2.193,73
18	3.198	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL ROSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL-UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 0,32	R\$ 1.023,36
19	21.622	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL-UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1,02	R\$ 22.054,44
20	94	UNIDADE	HASTE PLASTICA FLEXIVEL PARA COLETA DE AMOSTRA TIPO SWAB COM EXTREMIDADE 100% ALGODAO RAYON COMPRIMENTO APROXIMADO 15 CM. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	KASVI	R\$ 0,45	R\$ 42,30
21	858	KIT	KIT PARA REALIZACAO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTEUDO: 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS E 1 ESPECULO TAMANHO P	KOLPLAST	R\$ 2,04	R\$ 1.750,32
22	2.340	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 0,70	R\$ 1.638,00
23	3.042	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 0,77	R\$ 2.342,34
24	2.839	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 0,79	R\$ 2.242,81
25	281	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, TIPO COLLIN, COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 0,99	R\$ 278,19
26	936	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M VAGINAL, TIPO COLLIN, COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 0,96	R\$ 898,56
27	16	UNIDADE	FILTRO PARA INCUBADORA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA FANEM MODELO 186/2286	FANEM	R\$ 101,00	R\$ 1.616,00
30	624	UNIDADE	TESTE DE UREASE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO DA BACTERIA H. PYLORI, RESPOSTA RAPIDA ATRAVES MUDANCA DE COLORACAO.	RENYLAB	R\$ 2,53	R\$ 1.578,72
31	3.288	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO PRONTO PARA USO DE RESPOSTA SUPER RAPIDA, TEMPO ATÉ 1 HORA, PARA ESTERELIZACAO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMIISO: 11138	3M	R\$ 26,99	R\$ 88.743,12
32	1.096	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO PRONTO PARA USO DE RESPOSTA SUPER RAPIDA, TEMPO ATÉ 1 HORA, PARA ESTERELIZACAO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMIISO: 11138	3M	R\$ 26,99	R\$ 29.581,04
37	671	UNIDADE	PROTETOR OCULAR RECEM-NASCIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, TAMANHO M COM FAIXA AJUSTAVEL, EMBALADO INDIVIDUAL	NEWMED	R\$ 1,80	R\$ 1.207,80

38	920	UNIDADE	PROTETOR OCULAR RECEM- NASCIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTARESDIJA, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, TAMANHO P COM FAIXA AJUSTAVEL, EMBALADO INDIVIDUAL	NEWMED	R\$ 1,80	R\$ 1.656,00
39	109	UNIDADE	PROTETOR OCULAR RECEM- NASCIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTARESDIJA, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, TAMANHO PP COM FAIXA AJUSTAVEL, EMBALADO INDIVIDUAL	NEWMED	R\$ 1,80	R\$ 196,20
40	468	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO TAMANHO Nº 05 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	MEDSONDA	R\$ 2,99	R\$ 1.399,32
41	499	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO TAMANHO Nº 05 CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	MEDSONDA	R\$ 1,34	R\$ 668,66
42	374.436	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA	MAXICOR	R\$ 0,25	R\$ 93.609,00
43	124.811	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA	MAXICOR	R\$ 0,25	R\$ 31.202,75
44	10.405	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA INFANTIL, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 3.121,50
45	2.761	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA NEONATAL, HIPOALERGENICO, CONTENDO GEL, ESPUMA, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, NOS FORMATOS REDONDO, OVAL OU RETANGULAR, AUSENTE DE LATEX. REGISTRO NA ANVISA	MAXICOR	R\$ 0,39	R\$ 1.076,79
46	16.942	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLOGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO, HIPOFIBICO E HIGROSCOPICO, EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E VIRAL ≥ 99,9%, VOLUME CORRENTE ≥ 150 ML, COM ENTRADA LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA	COVIDIEN	R\$ 4,47	R\$ 75.730,74
47	5.647	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLOGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILACAO ADULTO, HIPOFIBICO E HIGROSCOPICO, EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E VIRAL ≥ 99,9%, VOLUME CORRENTE ≥ 150 ML, COM ENTRADA LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA	COVIDIEN	R\$ 4,47	R\$ 25.242,09
48	220	UNIDADE	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIANO E VIRAL NEONATAL, COM VOLUME DE 15 A 50 ML, POSSUI UM ESPACO MINIMO DE 2,4 ML, PESO 4,5 G, DISPENSADO O USO NEBULIZADORES TERMICOS CONVENCIONAIS DOS RESPIRADORES E ALTAMENTE EFICIENTE NA MANUTENCAO DA UMIDADE E DO CALOR DAS MISTURAS GASOSAS	BE CARE	R\$ 10,39	R\$ 2.285,80
50	32	UNIDADE	CONJUNTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO, DESCARTAVEL PARA DESFIBRILACAO EXTERNA COM CABO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA PHILIPS OU INSTRAMED.	INSTRAMED	R\$ 351,00	R\$ 11.232,00
VALOR TOTAL						R\$ 559.572,62

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001290**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	317.705	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	FORT CLEAN	R\$ 0,50	R\$ 158.852,50
VALOR TOTAL						R\$ 158.852,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001290

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	6.564	PACOTE	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED ECOMAX	R\$ 26,56	R\$ 174.339,84
VALOR TOTAL						R\$ 174.339,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001290

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.165.865/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	36.598	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CREMER	R\$ 0,95	R\$ 34.768,10

5	80.024	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	LINA	R\$ 13,00	R\$ 1.040.312,00
7	953.118	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	AMERICAN	R\$ 0,46	R\$ 438.434,28
VALOR TOTAL						R\$ 1.513.514,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.165.865/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001290

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36.670	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOM	R\$ 0,49	R\$ 17.968,30
2	65.616	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOM	R\$ 0,60	R\$ 39.369,60
4	12.199	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLÓIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOM	R\$ 1,37	R\$ 16.712,63
6	26.674	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	AMERICA	R\$ 15,39	R\$ 410.512,86
10	2.188	PACOTE	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM². EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA	ORTOM	R\$ 21,90	R\$ 47.917,20
VALOR TOTAL						R\$ 532.480,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/004511**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.969.262/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	718	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA TECIDOS MOLES 14GA X 25CM(-5) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA DESCARTEVEL. ESTERIL, UNIVERSAL PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R\$ 52,00	R\$ 37.336,00
2	1.030	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18X25CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA DESCARTEVEL. ESTERIL, UNIVERSAL PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R\$ 30,00	R\$ 30.900,00

3	1.622	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14GA X 12CM(+3) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA DESCARTEVEL. ESTERIL, UNIVERSAL PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA (FORNECIMENTO DE PISTOLA EM COMODATO)	UNIT	R\$ 34,00	R\$ 55.148,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.384,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.969.262/0001-77

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 113/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006353, conforme segue:

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 559.572,62.

O valor total adjudicado R\$ 559.572,62. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001290 conforme segue:

SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.165.865/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.513.514,38.
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 158.852,50.
MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 174.339,84.
W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 532.480,59.

O valor total adjudicado R\$ 2.379.187,31. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004511, conforme segue:

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.969.262/0001-77, o valor adjudicado R\$ 123.384,00.

O valor total adjudicado R\$ 123.384,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 228/2021 - Processo 2020/30550/002279.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de nutrição parenteral e complementos industrializados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 229/2021 - Processo 2021/30550/002533.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos antifécciosos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 236/2021 - Processo 2020/30550/003230.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição dos medicamentos oncológicos destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritematoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 237/2021 - Processo 2021/30550/002230.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 4- cânulas destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 241/2021 - Processo 2020/30550/006736.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos imunossuppressores, incluídos na padronização destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 242/2021 - Processo 2020/30550/006738.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos antiinflamatórios e antialérgicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 244/2021 - Processo 2019/30550/006063.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignaço de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de neurocirurgias nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 246/2021 - Processo 2020/30550/005311.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte II destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 250/2021 - Processo 2021/30550/003971.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 13 - EPI destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 252/2021 - Processo 2021/30550/001615.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade dos 139 municípios do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 286, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ALBERTO MENDES DA ROCHA, nº funcional: 326802-6, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-00, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 111, de 28 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.836, de 30 de abril de 2021, 10 (dez) dias, para fruí-los em 06/10/2021 a 16/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01928, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 470 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o Processo: 2020 34530 00064

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020, e atualizar a dotação orçamentária.

Inclui-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reajuste do preço contratado se dará a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência do contrato, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, e levará em consideração IGPM.

PARÁGRAFO SEGUNDO- o reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, §8, da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de Julho de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO ADAPEC Nº 08/2021

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e fulcro no art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.841, de 1º de setembro de 2008.

Considerando a necessidade de realizar inspeção e implantação do segundo turno de abate na empresa Santa Isabel Alimentos;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JEAN PAULO GALLETI MATRÍCULA 459395-5, ELAINE CRISTINA ROSINI, matrícula 11558407-2 e ERICA DOS SANTOS DEFENSOR AMARAL, matrícula 11711248-1, a realizarem Inspeção e Implantação do segundo turno de abate na empresa Santa Isabel Alimentos SIE 005, na cidade de Aguiarnópolis - TO, no período de 20 a 25 de setembro de 2021, conforme solicitação da empresa por meio do Ofício nº 028/2021.

Gabinete da Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, em Palmas aos 17 dias do mês setembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 042/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A de possíveis ataques de insetos e/ou roedores.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento para licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A de possíveis ataques de insetos e/ou roedores, pelo valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), por meio de contratação, com a empresa T DE A CORREIA MAZARON - ME, inscrito no CNPJ Nº 18.760.388/0001-94, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 028/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor FRANCISCO ALCIONES RIBEIRO SILVA, matrícula nº 254062-1, Mecânico Profissional, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 01/09/2021 a 30/09/2021, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula nº 822891-2, suspensas pela Portaria de nº 081, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 21/09/2021 à 05/10/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 20 dias do mês de setembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00032
CONTRATO Nº: 030/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Talentos D'água Representação, Projetos, Assessoria Ltda - ME
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (Adaptador, anel, CAP PVC etc.), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.545,72 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00032
CONTRATO Nº: 031/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Hidrolux Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli - ME
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (Joelho PVC, luva correr etc.), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.277,60 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Alessandro Regis dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 70/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXX.XXX.X01-15 Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat.: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.X21-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Mat.: 689261-2 CPF: XXX.XXX.X51-49	13/2021 2021/26810/000049	AMPLA COMERCIAL EIRELI.	Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 72/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, a Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXX.XXX.X01-15 Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat.: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.X21-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Mat.: 689261-2 CPF: XXX.XXX.X51-49	14/2021 2021/26810/000049	CIRQUEIRA E MOTA PARAFUSOS LTDA.	Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 73/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXX.XXX.X01-15 Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat.: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.X21-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Mat.: 689261-2 CPF: XXX.XXX.X51-49	15/2021 2021/26810/000049	E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA.	Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 74/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXX.XXX.X01-15 Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat.: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.X21-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Mat.: 689261-2 CPF: XXX.XXX.X51-49	16/2021 2021/26810/000049	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/ITO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Processo nº: 2021/26810/000049
Contrato nº: 13/2021
Número automático do Siae/TO: 21000791
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: AMPLA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4366
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Anderson Alves Macedo (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Processo nº: 2021/26810/000049
Contrato nº: 14/2021
Número automático do Siae/TO: 21000796
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: CIRQUEIRA E MOTA PARAFUSOS LTDA.
CNPJ: 02.479.751/0001-68
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 280,01 (duzentos e oitenta reais e um centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4366
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2021.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Carlos Roberto Cirqueira Mota (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Processo nº: 2021/26810/000049
Contrato nº: 15/2021
Número automático do Siae/TO: 21000793
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA.
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 4.826,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4366
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2021.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº: 2021/26810/000049
Contrato nº: 16/2021
Número automático do Siae/TO: 21000795
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI.
CNPJ: 28.288.997/0001-46
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Permanentes, através de Dispensa de Licitação via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 30.281,78 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4366
Natureza da Despesa: 4.0.90.52
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2021.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - José Luiz de Carvalho Riela Júnior (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 116/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99911/000096.

Considerando o Parecer Jurídico nº 324/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da Empresa CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Quadra Rua Henri Dunant, nº 780, torre A e torre B, CEP: 04.709-110, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo - SP, visando à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, no valor total de R\$ 18.438,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99911/000096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de setembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 117/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Daniel Alves Costa, matrícula funcional nº 143 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 29/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99911/000096, firmado com Empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99911/000096
CONTRATO Nº: 29/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.438,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Osmeir Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 67/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN/ Nº 789/2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GABDG/ Nº 1510/2012, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.656/2012, que dispõe sobre os deveres, infrações e penalidades ao Centro de Formação de Condutores - CFC, do Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/ Nº 33/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada A. E. P. A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.365/0001-07, localizada em Pedro Afonso-TO, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos incisos I, II e IV do art. 69, da Resolução CONTRAN/ Nº 789/2020, bem como o atentado aos dispostos nos incisos I, III, VI, VIII, IX, X, XI, XIV, XXI do art. 3º e nos incisos IX, XIII, XVI, XX, XXII e XXIII do art. 4º, ambos insertos na PORTARIA/DETRAN/GABDG/ Nº 1510/2012, de 25 de julho de 2012 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

CONSIDERANDO a Decisão inserta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2021;

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pela empresa A.E.P.A. em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021;

RESOLVO:

CONHECER do RECURSO ADMINISTRATIVO para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, reconhecendo a data de 14/03/2019 como marco da perda do veículo, sem, contudo, importar efeito modificativo à Decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, ao 9º dia do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 68/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 166 e art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 17/2021 que designa a composição da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 46/2021 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face das empresas C.E.P.T., inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.149/0001-79; C.T.T., inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.004/0001-07; E.A.E., inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.777/0001-88 e C.H.F.C., inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.175/0001-67, pelo possível descumprimento do disposto do art. 3º, incisos IV, V, XV, e XX e art. 4º, incisos I, VII, VIII, IX, X, XIX e XXII, todos da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012 e art. 69, incisos I, III e IV da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 789/2020.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 11/2021, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 69/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal;

CONSIDERANDO a PORTARIA/Nº 680/2021/GABPRES que dispõe sobre o rito procedimental de Processo Administrativo Disciplinar de credenciados ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a Investigação Preliminar nº 011/2021, conduzida pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 108/2021/DCPA da Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa R.V.S.E., inscrita no CNPJ sob o nº 21.394.902/0001-20 e do despachante R.V.S., inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X41-55, pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 288; art. 297; art. 304; art. 313-A; art. 316; art. 317 e art. 333 todos do Decreto Lei nº 2.848/1940 e art. 3º da PORTARIA nº 680/2021/GABPRES.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 70/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal;

CONSIDERANDO a Investigação Preliminar nº 011/2021, conduzida pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 108/2021/DCPA da Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora J.R.S., matrícula 11226412-1, pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 288; art. 297; art. 304; art. 313-A; art. 316 e art. 317 todos do Decreto Lei nº 2.848/1940 e art. 133, incisos I, II, III e IX; art. 134, incisos IX e XII; art. 157, incisos I, IV, X XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 71/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 69/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa R.V.S.E., inscrita no CNPJ sob o nº 21.394.902/0001-20 e do despachante R.V.S., inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X41-55, pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 288; art. 297; art. 304; art. 313-A; art. 316; art. 317 e art. 333 todos do Decreto Lei nº 2.848/1940 e art. 3º da PORTARIA nº 680/2021/GABPRES.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da PORTARIA/Nº 680/2021/GABPRES que dispõe sobre o rito procedimental de Processo Administrativo Disciplinar de credenciados ao DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 69/2021 as atividades da empresa R.V.S.E., inscrita sob o CNPJ de nº 21.394.902/0001-20 e do despachante R.V.S., inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X41-55.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 72/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 70/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora J.R.S., matrícula 11226412-1, pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 288; art. 297; art. 304; art. 313-A; art. 316 e art. 317 todos do Decreto Lei nº 2.848/1940 e art. 133, incisos I, II, III e IX; art. 134, incisos IX e XII; art. 157, incisos I, IV, X XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 70/2021 a servidora J.R.S., matrícula 11226412-1;

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001110/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RKL5461/TO	32340095115	SMTS	GU00033601	24/08/2021	15:10	7633-2
RCE570/GO	09521852100	SMTS	GU00035726	24/08/2021	08:45	7633-2
RS47D46/TO	21864059893	SMTS	GU00035727	24/08/2021	09:07	7633-2
FTV0068/SP	38659305817	SMTS	GU00035728	24/08/2021	09:16	7633-2
QXS7A33/MG	16670085000155	AGETO	RE00406930	24/08/2021	14:44	5967-0
QKJ8088/TO	78056195904	AGETO	RE00406929	24/08/2021	14:43	5967-0
RFD2D84/MG	00873894001791	AGETO	RE00406928	24/08/2021	14:38	5967-0
MXE9292/TO	26750752000163	AGETO	RE00406927	24/08/2021	14:31	7633-2
BEF6E76/PR	02782132865	AGETO	RE00406926	24/08/2021	14:13	5967-0
HLU1A60/TO	34630732187	AGETO	RE00406925	24/08/2021	14:09	5967-0
QKE2230/TO	91756790191	AGETO	RE00406924	24/08/2021	13:59	5967-0

OYA7626/TO	01547144000125	AGETO	RE00406941	24/08/2021	15:21	5967-0
QK11433/TO	32781367000186	AGETO	RE00406940	24/08/2021	15:21	5967-0
QWD3431/TO	16674847100	AGETO	RE00406938	24/08/2021	15:20	5967-0
OLM9484/TO	04230179855	AGETO	RE00406937	24/08/2021	15:15	5967-0
MVV2H26/TO	49202057168	AGETO	RE00406936	24/08/2021	15:13	5967-0
PBWH934/TO	54703719134	AGETO	RE00406935	24/08/2021	15:13	5967-0
QWF7A99/TO	21245479172	AGETO	RE00406934	24/08/2021	15:13	5967-0
OBP0580/TO	03109684535	AGETO	RE00406933	24/08/2021	14:56	5967-0
OLL6690/TO	33265526100	AGETO	RE00406932	24/08/2021	14:56	5967-0
RCV2A59/BA	07492678525	AGETO	RE00406931	24/08/2021	14:54	5967-0
RBT8E35/TO	03791944142	AGETO	RE00401351	24/08/2021	14:26	5967-0
NCE3B50/TO	46697977604	AGETO	RE00406943	24/08/2021	15:27	7633-2
QWA6347/TO	52640668115	AGETO	RE00406942	24/08/2021	15:27	5967-0
OLH8446/TO	98926322149	DETRAN	TO02047104	24/08/2021	09:46	5010-0
RSAAG71/TO	87536790163	AGETO	RE00401312	24/08/2021	10:45	5967-0
QKJ0024/TO	04776163000111	AGETO	RE00401315	24/08/2021	11:35	5967-0
OLI1406/TO	00039742199	AGETO	RE00401316	24/08/2021	13:47	6769-0
OLK7474/TO	01722341157	DETRAN	TO02334450	24/08/2021	11:03	5185-2
AMB3297/TO	05487275114	DETRAN	TO02334445	24/08/2021	13:19	5185-2
RSA1G86/TO	00632072148	DETRAN	TO02334449	24/08/2021	15:28	5525-0
NLJ2697/PI	81424493315	DETRAN	TO02334448	24/08/2021	13:25	5428-3
QEF5970/PA	81414595204	DETRAN	TO02334447	24/08/2021	13:19	5185-1
KCN1295/TO	45030421149	DETRAN	TO02334446	24/08/2021	13:19	5185-1
NSV7841/PA	53855981272	DETRAN	TO02047102	24/08/2021	09:34	5185-1
OLL7E86/TO	0259374000193	DETRAN	TO02047101	24/08/2021	09:00	7633-2
OYBTJ81/TO	05503818130	DETRAN	TO02047106	24/08/2021	09:50	5010-0
JTY9F96/TO	30307612821	DETRAN	TO02047129	24/08/2021	15:10	5185-1
HPK6993/TO	18008658134	DETRAN	TO02047128	24/08/2021	15:10	5185-1
NING929/TO	06411124167	DETRAN	TO02047127	24/08/2021	14:52	5185-1
JES0035/DF	04065996376	DETRAN	TO02047126	24/08/2021	07:36	5185-1
OLI2446/TO	57575452168	DETRAN	TO02047125	24/08/2021	07:33	5185-1
MWV9330/TO	37512686600	DETRAN	TO02047124	24/08/2021	07:32	5185-1
PZNR749/TO	81911440349	DETRAN	TO02047123	24/08/2021	07:31	5185-1
NXG4314/MA	02740711344	DETRAN	TO02047122	24/08/2021	07:30	5185-1
NSQ4515/PA	01492183202	DETRAN	TO02047121	24/08/2021	07:15	5185-1
QWB9525/TO	05523583391	DETRAN	TO02047120	24/08/2021	07:10	5185-1
OLM4674/TO	11406326000130	DETRAN	TO02047119	24/08/2021	07:10	5185-1
LKV4189/TO	78887070172	DETRAN	TO02047118	24/08/2021	07:10	5185-1
QKF4479/TO	57572666191	DETRAN	TO02047117	24/08/2021	07:07	5185-2
MXB3656/TO	19008661120	DETRAN	TO02047116	24/08/2021	07:05	5185-1
QKD7917/TO	00039476103	DETRAN	TO02047115	24/08/2021	07:03	5185-1
OLL1942/TO	27621685115	DETRAN	TO02047109	24/08/2021	10:47	5185-1
QKG1J66/TO	03620986118	DETRAN	TO02047108	24/08/2021	10:36	5010-0
QKM2947/TO	00673585190	DETRAN	TO00172091	24/08/2021	09:51	5010-0
QKM2947/TO	00673585190	DETRAN	TO00172092	24/08/2021	09:53	6599-2
MWV4G86/TO	07411417106	DETRAN	TO00172093	24/08/2021	10:19	5010-0
QKJ7B09/TO	02285463111	DETRAN	TO02047051	24/08/2021	09:57	6670-0
NMZ3E61/TO	02160494151	DETRAN	TO02047053	24/08/2021	07:11	5185-1
QEG8312/GO	04131567105	DETRAN	TO02047054	24/08/2021	07:13	5185-1
JFQ7278/PA	24445010200	DETRAN	TO02047055	24/08/2021	07:15	5185-1
OLJ6290/TO	54956226187	DETRAN	TO02047056	24/08/2021	07:16	5185-1
QKC1690/TO	18012485168	DETRAN	TO02047057	24/08/2021	07:17	5185-1
QKM3457/TO	04850271197	DETRAN	TO02047058	24/08/2021	07:28	6670-0
PT07G33/MA	08118540197	DETRAN	TO02047059	24/08/2021	08:26	7633-2
OLH2689/TO	02236157142	DETRAN	TO00165337	24/08/2021	09:25	7072-1
OUJ6765/MA	34335862334	DETRAN	TO00165334	24/08/2021	10:32	7072-1
QKG2843/TO	90070836191	DETRAN	TO00165333	24/08/2021	10:26	7030-1
QKJ4F69/TO	40308111320	DETRAN	TO00165332	24/08/2021	10:25	5797-0
MWV8730/TO	20734867387	DETRAN	TO00165331	24/08/2021	10:38	5193-0
MWV8730/TO	20734867387	DETRAN	TO00165330	24/08/2021	10:38	6599-2
MWV8730/TO	20734867387	DETRAN	TO00165329	24/08/2021	10:38	5010-0
OLJ0501/TO	99904110182	DETRAN	TO00165328	24/08/2021	09:54	5010-0
NWV1367/TO	77674251187	DETRAN	TO0283356	21/08/2021	08:05	5185-1
BCG5596/PR	07638961000175	AGETO	RE00404627	21/08/2021	07:50	6831-1
QCH1322/MT	13045728000181	AGETO	RE00365440	21/08/2021	09:39	6840-2
QCN0526/MT	13045728000181	AGETO	RE00381997	21/08/2021	10:01	6840-2
RS9A941/TO	55647553168	AGETO	RE00365442	21/08/2021	12:28	6823-1
PRU4181/GO	1713080900133	AGETO	RE00365443	21/08/2021	17:44	6840-2
BEV1136/PR	14591073904	AGETO	RE00365444	23/08/2021	13:58	6840-2
MWR5523/TO	08436345000102	AGETO	RE00365445	23/08/2021	15:01	6823-1
AUH0995/PR	00124733000138	AGETO	RE00390694	21/08/2021	09:52	6823-1
AUH1187/PR	04492373000188	AGETO	RE00405369	21/08/2021	09:54	6823-1
QVJDA53/PA	21852549000184	AGETO	RE00390695	21/08/2021	15:45	6823-1
FV77D71/MG	07521795601	AGETO	RE00390698	21/08/2021	20:03	5746-3
IOA0342/GO	66401950110	AGETO	RE00391993	21/08/2021	07:54	6068-2
QKC5609/TO	18066532000197	AGETO	RE00391990	21/08/2021	09:20	6840-1
PJD4800/MA	12298849000172	AGETO	RE00391991	21/08/2021	10:11	6068-2

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA7857/TO	15047539000173	AGETO	RE00391881	21/08/2021	10:35	6068-2
OLK0480/TO	15761770000124	AGETO	RE00391880	21/08/2021	10:05	6068-2
OOU1F40/BA	09513794000161	AGETO	RE00408001	21/08/2021	16:49	6831-1
NLB1633/TO	05014934170	AGETO	RE00408002	21/08/2021	17:57	7722-0
QWF3115/TO	96168242104	AGETO	RE00404706	21/08/2021	09:50	6823-1
QWD9D47/TO	08240771000168	AGETO	RE00404707	21/08/2021	11:08	6823-1
JHH5620/TO	01727610261	AGETO	RE00404708	21/08/2021	10:43	7633-2
OLJ8807/TO	06302693000153	AGETO	RE00404709	21/08/2021	11:49	7633-2
QKM5090/TO	83983333249	AGETO	RE00404710	21/08/2021	17:58	7242-2
MXB8953/TO	00798779152	AGETO	RE00404711	21/08/2021	18:00	6880-0
MWW4800/TO	04642239111	AGETO	RE00404712	21/08/2021	18:03	7242-2
OYA3738/TO	18214495172	AGETO	RE00404713	21/08/2021	18:04	7242-2
JGZ0276/PA	8293983115	AGETO	RE00404715	21/08/2021	18:10	7242-2
OLL4282/TO	31235216802	AGETO	RE00404716	21/08/2021	18:12	7242-2
AZN1134/BA	04702489000102	AGETO	RE00391882	21/08/2021	10:36	6068-2
QWB3156/TO	17832268000192	AGETO	RE00391883	21/08/2021	16:37	6068-2
QTU8A18/BA	03536615000125	AGETO	RE00391992	21/08/2021	17:50	6068-2
OA29653/MT	27908481000194	AGETO	RE00390696	21/08/2021	20:38	5746-3
QBK1036/MT	14101618000152	AGETO	RE00390697	21/08/2021	20:39	5746-3
NRZ0216/MS	07356590000139	AGETO	RE00400842	22/08/2021	03:19	5746-3
OVU5H90/PA	63593599287	AGETO	RE00405481	22/08/2021	12:41	5525-0
OYB820/TO	02649005000175	AGETO	RE00391995	22/08/2021	19:10	6068-2
PSG5H11/TO	17560463000100	AGETO	RE00405473	22/08/2021	16:10	6823-1
PSG5H11/TO	17560463000100	AGETO	RE00405474	22/08/2021	16:10	6971-0
QCK6F56/MT	17093270000197	AGETO	RE00405468	22/08/2021	16:20	6823-1
QC07006/MT	17093270000197	AGETO	RE00405468	22/08/2021	16:23	6823-1
MKL4J31/PR	07649441938	AGETO	RE00405469	22/08/2021	16:45	6823-1
MKL4J71/PR	97736198934	AGETO	RE00405507	22/08/2021	16:47	6823-1
QEP4366/PA	15268692000120	AGETO	RE00405470	22/08/2021	17:49	6823-1
CLUJ212/MG	03405472601	AGETO	RE00386426	22/08/2021	07:25	5746-1
QEW6210/PA	15268692000120	AGETO	RE00405508	22/08/2021	17:50	6823-1
NJX0440/GO	04973846000169	AGETO	RE00405513	22/08/2021	18:12	7242-2
AYD3B56/PR	08382348955	AGETO	RE00405472	22/08/2021	18:30	6823-1
AUT4E99/PR	08382348955	AGETO	RE00405509	22/08/2021	18:30	6823-1
AYD3B56/PR	08382348955	AGETO	RE00405510	22/08/2021	19:27	5746-3
AYD3B56/PR	08382348955	AGETO	RE00405511	22/08/2021	19:27	6971-0
AYD3B56/PR	08382348955	AGETO	RE00405512	22/08/2021	19:27	6980-0
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00405475	22/08/2021	21:00	5746-3
MWN5076/TO	03160054101	AGETO	RE00404717	22/08/2021	18:08	7242-2
QWA3344/TO	0556647920	AGETO	RE00404718	22/08/2021	17:40	7242-2
MWB5153/TO	31978576315	AGETO	RE00404719	22/08/2021	17:40	7242-2
PZV1358/TO	60894243340	AGETO	RE00404720	22/08/2021	17:59	7242-2
PRV4161/GO	86384163187	AGETO	RE00404721	22/08/2021	17:48	7242-2
CUJ0206/SP	61064929000179	AGETO	RE00404722	22/08/2021	17:53	7242-2
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00405476	22/08/2021	21:00	6971-0
ITX0163/RS	04518576000104	AGETO	RE00405477	22/08/2021	21:00	6980-0
RSB3D06/TO	77649283001527	AGETO	RE00405480	22/08/2021	21:42	5746-3
RSB3D06/TO	77649283001527	AGETO	RE00405479	22/08/2021	21:42	6971-0
RSB3D06/TO	77649283001527	AGETO	RE00405478	22/08/2021	21:42	6980-0
AAN0656/PR	06231120001075	AGETO	RE00391996	23/08/2021	06:53	6645-0
QBX9552/MT	36915924000165	AGETO	RE00402914	23/08/2021	09:32	6050-2
QV08A83/PA	07448575000110	AGETO	RE00405260	23/08/2021	12:56	6823-1
FDJA128/SP	06207276000121	AGETO	RE00386427	23/08/2021	06:00	5746-1
CPI9G89/SP	27250062875	AGETO	RE00386428	23/08/2021	07:30	5746-1
QV08A83/PA	07448575000110	AGETO	RE00405261	23/08/2021	12:56	6971-0
QVW1C73/PA	07448575000110	AGETO	RE00405262	23/08/2021	12:57	6823-1
QVW1C73/PA	07448575000110	AGETO	RE00405263	23/08/2021	12:57	6971-0
PRY8329/GO	12729914234	AGETO	RE00402915	23/08/2021	13:41	6823-1
FYV7220/SP	49225790000100	AGETO	RE00402916	23/08/2021	14:53	6823-1
DAH2731/SP	92682038019803	AGETO	RE00405264	23/08/2021	14:56	6823-1
MWF4178/GO	96081597172	AGETO	RE00404723	23/08/2021	09:06	6831-1
QKJ7458/TO	05117696000154	AGETO	RE00404726	23/08/2021	14:40	7633-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001111/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA1240/TO	01103849115	SMTS	GU00033602	24/08/2021	17:43	5991-0
QKIS207/TO	85436771220	SMTS	GU00033603	24/08/2021	17:46	7633-2
QWC4276/TO	49169289115	AGETO	RE00406950	24/08/2021	16:08	5878-0
QKL1A66/TO	02113397170	AGETO	RE00406949	24/08/2021	16:14	5967-0
MXF1A91/TO	79416632104	AGETO	RE00406948	24/08/2021	15:50	5967-0
QWF0A25/TO	28159057000157	AGETO	RE00406947	24/08/2021	15:39	7633-2
NBZ2D05/TO	36330264287	AGETO	RE00406946	24/08/2021	15:34	5967-0
MXD1695/TO	53011473153	AGETO	RE00406945	24/08/2021	15:34	5967-0
RNI012/MG	16670085000155	AGETO	RE00406944	24/08/2021	15:33	5967-0
QWA8854/TO	07824736000123	AGETO	RE00401361	24/08/2021	18:01	5967-0
OMV4509/TO	62026615004	AGETO	RE00401360	24/08/2021	17:43	5967-0
JIZ6664/GO	06588519184	AGETO	RE00401359	24/08/2021	17:18	5967-0
OYA2506/TO	32748639634	AGETO	RE00401358	24/08/2021	17:09	7633-2
OLL1F20/ES	08801517149	AGETO	RE00401357	24/08/2021	17:09	5967-0
QWC4175/TO	05085913175	AGETO	RE00401356	24/08/2021	17:06	5967-0
QKL2547/TO	07276460444	AGETO	RE00401355	24/08/2021	16:46	5967-0
PAX5D76/TO	61116432153	AGETO	RE00401354	24/08/2021	16:33	5967-0
RENOB19/DF	15258858120	AGETO	RE00401353	24/08/2021	17:24	5967-0
MXD5869/TO	90373863187	AGETO	RE00401352	24/08/2021	16:32	5967-0
RFB5D41/MG	10215988000240	AGETO	RE00401313	24/08/2021	15:52	5967-0
QWC8J16/TO	66313953134	AGETO	RE00401314	24/08/2021	16:05	5967-0
QKD0539/TO	64387380187	AGETO	RE00401317	24/08/2021	17:03	5967-0
AWF6300/PR	83482636915	AGETO	RE00401318	24/08/2021	17:03	7633-2
MXG1073/TO	57549346100	DETRAN	TO00233420	24/08/2021	19:00	5525-0
OLN2J77/TO	90432258191	DETRAN	TO00233406	24/08/2021	16:31	5525-0
OLK8111/TO	00555127125	DETRAN	TO00233501	24/08/2021	17:34	6858-0
QKC1978/TO	00404037186	DETRAN	TO00233423	25/08/2021	10:39	5525-0
OZW5E28/TO	98823566649	DETRAN	TO00233504	25/08/2021	11:17	5185-1
JHV6400/TO	004530380157	DETRAN	TO00233503	25/08/2021	11:14	5185-1
MWU4314/TO	25053083000108	DETRAN	TO00233502	25/08/2021	11:06	5185-1
PUB3F25/TO	69202770182	AGETO	RE00401327	25/08/2021	10:56	6654-0
PQM7008/GO	08821843000160	AGETO	RE00401328	25/08/2021	10:54	6769-0
PUB3F25/TO	69202770182	AGETO	RE00401329	25/08/2021	10:56	5185-1
OVN3A80/TO	09498169000198	AGETO	RE00401320	25/08/2021	06:53	5185-2
OYB5471/TO	29199832100	AGETO	RE00401326	25/08/2021	10:42	6654-0
NKG1178/TO	03847346938	AGETO	RE00401223	25/08/2021	11:00	5967-0
NHG0384/TO	94587680800	DETRAN	TO00247132	24/08/2021	15:48	5185-1
ONJ0317/GO	07194751000135	DETRAN	TO00247131	24/08/2021	15:48	5185-1
MXD9918/TO	99955024100	DETRAN	TO00247130	24/08/2021	18:06	5185-1
PSM5682/MA	72406712168	DETRAN	TO00247052	24/08/2021	18:42	6670-0
MVV5401/TO	93544472104	DETRAN	TO00247060	24/08/2021	15:48	5185-1
QWA4942/TO	07671472190	DETRAN	TO00247061	24/08/2021	15:54	6670-0
NNA3187/MA	04598994142	AGETO	RE00389862	24/08/2021	17:07	5045-0
QNR9324/TO	03004931184	AGETO	RE00389863	24/08/2021	16:00	5185-1
MWT2302/TO	45036322134	DETRAN	TO00274302	24/08/2021	16:39	5185-2
IAP6075/TO	30219728100	DETRAN	TO00253235	25/08/2021	09:35	5185-1
NFD365/TO	92320325115	DETRAN	TO00253536	25/08/2021	09:39	5185-1
MVR6494/TO	92184138134	DETRAN	TO00253237	25/08/2021	09:57	5185-1
HPB1E40/TO	34730202100	DETRAN	TO00246808	25/08/2021	09:50	5185-1
MWT3091/TO	97394408191	DETRAN	TO00246807	25/08/2021	09:40	5185-1
GTZ9045/MG	11313919000151	DETRAN	TO00246806	25/08/2021	08:15	5185-1
REJF99/DF	51657908168	DETRAN	TO00246805	25/08/2021	08:15	5185-1
NMG0086/TO	26572486320	DETRAN	TO00246804	25/08/2021	08:15	5185-1
MWA6148/TO	19930720120	DETRAN	TO00246803	25/08/2021	08:11	5185-1
NFU8844/TO	01937802400	DETRAN	TO00247133	25/08/2021	07:05	5185-1
ETD3836/TO	85698911134	DETRAN	TO00247140	25/08/2021	08:11	5185-1
QWB852/TO	02507258195	DETRAN	TO00247159	25/08/2021	08:08	5185-1
NWW6881/TO	40926613120	DETRAN	TO00247148	25/08/2021	08:06	5185-1
NFS7C14/TO	03161957237	DETRAN	TO00247146	25/08/2021	11:10	5185-1
MWG0921/TO	13585495168	DETRAN	TO00247145	25/08/2021	08:06	5185-1
OXR4B54/TO	60337885168	DETRAN	TO00247142	25/08/2021	08:05	5185-1
OBL3D61/TO	90138538115	DETRAN	TO00247141	25/08/2021	07:41	5185-1
OJH5151/MA	57456020230	DETRAN	TO00247140	25/08/2021	07:40	5185-1
NVS0012/GO	09125490000127	DETRAN	TO00247139	25/08/2021	07:39	5185-1
NSV5F59/PA	48755320325	DETRAN	TO00247147	25/08/2021	08:05	5185-1
QWD1996/TO	80940137968	DETRAN	TO00247138	25/08/2021	07:39</	

QKC0196/TO	11406326000130	DETRAN	TO02047068	25/08/2021	08:29	5185-1
QKM5A00/TO	51557118191	DETRAN	TO02047069	25/08/2021	08:31	5185-1
AUG2C95/PR	03672147176	DETRAN	TO02047070	25/08/2021	10:04	5185-1
HPK6F20/MA	28134923372	DETRAN	TO02047071	25/08/2021	10:08	5185-1
HFG5A68/MA	66725658253	DETRAN	TO00165341	25/08/2021	10:08	5525-0
OYB3012/TO	11421097000122	DETRAN	TO00165340	25/08/2021	09:57	7030-1
OLL3650/TO	23523956000173	DETRAN	TO00165339	25/08/2021	08:58	5185-1
OLL3650/TO	23523956000173	DETRAN	TO00165338	25/08/2021	08:58	7633-2
OLJ9941/TO	97028894134	DETRAN	TO00165343	25/08/2021	10:28	5835-0
OLJ9941/TO	97028894134	DETRAN	TO00165342	25/08/2021	10:28	7072-1
JZB3411/MA	03770439317	DETRAN	TO02047072	25/08/2021	10:13	5185-1
AEV2166/TO	06770932253	DETRAN	TO02047073	25/08/2021	10:45	5185-1
OXV7741/TO	17052545000144	DETRAN	TO02047074	25/08/2021	10:50	5185-1
OJB0004/MA	84921641153	DETRAN	TO02047075	25/08/2021	11:00	5185-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00402918	23/08/2021	15:26	6823-1
QRQ0A54/PI	33864399000108	AGETO	RE00404725	23/08/2021	18:02	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00402919	23/08/2021	15:26	6971-0
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00402921	23/08/2021	15:28	6823-1
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00402920	23/08/2021	15:28	6971-0
RHH7J92/PR	13353759000108	AGETO	RE00405265	23/08/2021	18:48	6823-1
RIC0F25/CE	11188951000152	AGETO	RE00405266	23/08/2021	19:04	5746-3
RIC0F25/CE	11188951000152	AGETO	RE00405267	23/08/2021	19:04	6050-2
QEX8779/PA	12072309000176	AGETO	RE00402923	23/08/2021	19:06	5746-3
QEX8779/PA	12072309000176	AGETO	RE00402922	23/08/2021	19:06	6050-2
RIB8E81/CE	34107526000197	AGETO	RE00405269	23/08/2021	19:07	5746-3
RIB8E81/CE	34107526000197	AGETO	RE00405268	23/08/2021	19:07	6050-2
QVQ8A43/PA	07448575000110	AGETO	RE00405527	24/08/2021	15:13	5525-0
AXJ4857/PR	13353759000108	AGETO	RE00405524	24/08/2021	15:15	5401-0
GSV7994/TO	45236577004	AGETO	RE00391891	24/08/2021	18:15	6270-0
QFU4214/PB	21964963400	AGETO	RE00391997	24/08/2021	06:40	5185-1
OQB7620/GO	29401516000185	AGETO	RE00407215	24/08/2021	15:30	6831-1
MVZ4322/TO	01613086000190	AGETO	RE00407213	24/08/2021	13:12	6823-1
PLO1G52/BA	10398739000157	AGETO	RE00407214	24/08/2021	07:30	6823-1
HDI7871/MG	05342862671	AGETO	RE00407221	24/08/2021	14:30	5835-0
NYO2A70/BA	20597606668	AGETO	RE00407223	24/08/2021	14:30	5835-0
NYO2A70/BA	20597606668	AGETO	RE00407224	24/08/2021	14:30	6068-2
BCB8524/PR	76667682000667	AGETO	RE00407217	24/08/2021	14:30	6068-2
BCB8524/PR	76667682000667	AGETO	RE00407218	24/08/2021	14:30	5835-0
HDI7871/MG	05342862671	AGETO	RE00407222	24/08/2021	14:30	6068-2
BDY4A96/PR	33762158000158	AGETO	RE00407309	24/08/2021	12:03	6068-2
CVP9720/GO	39730620130	AGETO	RE00391998	24/08/2021	11:07	6840-1
GAP5013/SP	52397767000108	AGETO	RE00392000	24/08/2021	17:40	6823-1
MHM7139/BA	92700845587	AGETO	RE00408403	24/08/2021	20:01	6645-0
MJ06337/TO	10463051000103	AGETO	RE00408401	24/08/2021	17:40	6556-1
QKM6C39/TO	37597457000135	AGETO	RE00391886	24/08/2021	15:04	6068-2
QKL9C84/TO	73484652187	AGETO	RE00391885	24/08/2021	09:50	5967-0
NWJ0302/GO	00127030107	AGETO	RE00391884	24/08/2021	09:58	6785-1
IVT8331/RS	11246833000153	AGETO	RE00391890	24/08/2021	17:45	6556-1
RFN1E19/MG	32884476000129	AGETO	RE00391889	24/08/2021	16:59	6750-0
QK64182/TO	62470663920	AGETO	RE00391888	24/08/2021	16:21	6068-2
RCR4C00/BA	11334558000120	AGETO	RE00391887	24/08/2021	16:21	6068-2
PQT6F10/GO	16884492000165	AGETO	RE00404753	24/08/2021	07:49	6823-1
RBN6G50/GO	20314582000198	AGETO	RE00404754	24/08/2021	08:00	6831-1
RBX8G50/GO	96391073104	AGETO	RE00404755	24/08/2021	08:40	6823-1
RS46174/TO	15154574000191	AGETO	RE00404756	24/08/2021	09:25	6831-1
QTX6D74/BA	17776751000105	AGETO	RE00404757	24/08/2021	10:27	6823-1
FDB1B50/MG	04135453000186	AGETO	RE00404758	24/08/2021	13:06	6823-1
OL1753/TO	11538487000187	AGETO	RE00404759	24/08/2021	16:46	6831-1
QKL0540/TO	23221417000180	AGETO	RE00405519	24/08/2021	15:20	7242-2
EWJ3D30/SP	10760416000161	AGETO	RE00404752	24/08/2021	07:13	6823-1
POH7E23/CE	07196489000159	AGETO	RE00404628	24/08/2021	08:09	6823-1
AWZ9094/GO	09337010000191	AGETO	RE00404629	24/08/2021	13:44	6912-0
QCT5979/MT	04955487000117	AGETO	RE00404631	24/08/2021	15:50	6750-0
QKB4790/TO	00382829174	AGETO	RE00404632	24/08/2021	10:16	7242-2
NXA8288/PA	02358620106	AGETO	RE00404633	24/08/2021	11:28	7242-2
GAK6J39/TO	24051030000195	AGETO	RE00404634	24/08/2021	11:42	7242-2
QWA246/TO	00735013101	AGETO	RE00404635	24/08/2021	13:39	7633-2
JKJ5593/TO	24318396134	AGETO	RE00404636	24/08/2021	13:54	7242-2
OLM3975/TO	09342497000109	AGETO	RE00404637	24/08/2021	14:00	7242-2
QWA6968/TO	06302693000153	AGETO	RE00404639	24/08/2021	14:12	7242-2
QGO6669/RN	02291660000102	AGETO	RE00404640	24/08/2021	15:07	7242-2
JFX5167/TO	00942435141	AGETO	RE00404641	24/08/2021	16:15	6858-0
OL15653/TO	19689101153	AGETO	RE00404642	24/08/2021	16:40	7242-2
AYN5581/PI	10704713000190	AGETO	RE00404643	24/08/2021	16:52	6050-2
PLP2J50/BA	17776751000105	AGETO	RE00404727	24/08/2021	10:33	6823-1
OAT4H60/TO	33796920000117	AGETO	RE00404728	24/08/2021	13:51	6831-1

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 354/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/017580,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EINSTEIN DIAS COELHO, matrícula nº 830191, a partir de 30 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Enfermagem do Câmpus Universitário de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 355/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DI/Nº 038/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES, matrícula funcional Nº 810092, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas- CDAI-1, nos períodos de 13/09/2021 a 07/10/2021 e de 11/10/2021 a 15/10/2021, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor, Rogerio Lopes Ferreira, matrícula 810131, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 356/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 128/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO ADOMIRAN PINTO BASTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 357/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 129/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 359/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 130/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 810090, a partir de 01 de setembro de 2021, da função Comissionada Especial FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 360/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 131/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, SAULO PIRES DE SOUZA, matrícula funcional nº 810126, a partir de 01 de setembro de 2021, da função Comissionada Especial FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 361/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 132/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, DYHANA KELLY MARINHO LOPES, matrícula funcional nº 810121, a partir de 01 de setembro de 2021, da função Comissionada Especial FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 362/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/016904,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUECIA PEREIRA SILVA, matrícula nº 830169, a partir de 17 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - CDAl-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 363/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 133/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2021, ARIEL FABRICIO ALVES ARIEIRO, matrícula funcional nº 810427, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 364/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 134/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2021, CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES, matrícula funcional nº 810092, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 365/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 135/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2021, ABMAEL SILVA DE JESUS JUNIOR, matrícula funcional nº 810351, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 366/2021/GABREITOR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD.PROTOCOLO/Nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 810030, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Protocolo e Expedição-CDAI-1, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor, Ricardo Alves Gouveia, matrícula 810133, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MAIOR DESCONTO, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição futura e parcelada de livros dos cursos de ciências contábeis, direito e superior de tecnologia em gestão do agronegócio para composição do acervo bibliográfico do Câmpus de Paraíso do Tocantins da UNITINS, ao percentual de desconto da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000421:

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
11.311.279/0001-40

	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	Aquisição de material bibliográfico nacional, publicado por editoras comerciais, oficiais e universitárias, constituído obrigatoriamente, por livros impressos, podendo ser acompanhados por material complementar tais como: CDROM, DVD's, e-books ou mapas.	UND	2.965	39,97%
VALOR DO FORNECEDOR COM DESCONTO				R\$ 295.942,28

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORMANN DA ROSA
PREGOEIRO

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2020/RELT4

Processo nº 11825/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - por conversão, conforme Resolução n. 443/2019 - TCE/TO - Pleno, referente ao período de janeiro a outubro de 2017. Nos termos do Despachos nº 1044/2021 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Silvio Santana Ribeiro - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2020/RELT4

Processo nº 11825/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - por conversão, conforme Resolução n. 443/2019 - TCE/TO - Pleno, referente ao período de janeiro a outubro de 2017. Nos termos do Despachos nº 1044/2021 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Edmundo Martins Chaves Neto - Controle Interno à época, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2020/RELT4

Processo nº 11825/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - por conversão, conforme Resolução n. 443/2019 - TCE/TO - Pleno, referente ao período de janeiro a outubro de 2017. Nos termos do Despachos nº 1044/2021 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Lucas Antônio Martins de Freitas Lopes - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 127/2021-COCAR

Processo nº 2755/2021 - Assunto: Inspeção - visando apurar a regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos contratos referentes a aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus COVID-19 - Contrato com a empresa DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda - Entidade: Secretária Municipal da Saúde de Palmas. Nos termos do Despacho nº 1207/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Empresa MEDCOM EIRELLI, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 128/2021-COCAR

Processo nº 2755/2021 - Assunto: Inspeção - visando apurar a regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos contratos referentes a aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus COVID-19 - Contrato com a empresa DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda - Entidade: Secretária Municipal da Saúde de Palmas. Nos termos do Despacho nº 1207/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Daniel Moreira Campos de Amaral, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

Pregão Presencial nº 010/2.021 - Processo Licitatório nº 010/2.021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: A F SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, com sede à Avenida Jerusalém, nº 100, centro, cidade de Riachinho, Estado de Tocantins, do valor: R\$ 41.226,12 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do Contrato 14/09/2021. Vigência: de 20/09/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Pregão Presencial nº 010/2.021 - Processo Licitatório nº 010/2.021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.285.634/0001-97, estabelecida em Rua 7 de Setembro, 512, SETOR FLAMBOYANT, MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, do valor: R\$ 137.221,42 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do Contrato 14/09/2021. Vigência: de 20/09/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

Pregão Presencial nº 010/2.021 - Processo Licitatório nº 010/2.021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: M F DE SOUSA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLE ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.847.775/0001-90, estabelecida em RUA 15 DE NOVENBRO, CENTRO, ARAGUAÍNA - TO, do valor: R\$ 83.840,52 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do Contrato 16/09/2021. Vigência: de 20/09/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

Pregão Presencial nº 010/2.021 - Processo Licitatório nº 010/2.021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82. CONTRATADA: BM LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90, estabelecida em Rua JOAO DE BARRO, 2, CENTRO, NOVO REPARTIMENTO - PA, do valor: R\$ 190.437,48 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do Contrato 16/09/2021. Vigência: de 20/09/2021 à 31/12/2021.

Goiatins/TO, 17 de setembro de 2021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

GUARÁÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Guarai/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública para contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical e calçadas de acessibilidades, nas ruas e avenidas indicadas nos anexos do Edital, conforme planilha orçamentária e projetos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e nos casos omissos, normas de Direito Administrativo e do Código Civil Brasileiro, no que couber.

As propostas e as documentações serão recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Palácio Pacífico Silva, às 08h00min do dia 08/11/2021.

Guarai/TO, 20 de setembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

MURICILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contrato nº 001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

Contratada: Iara Silva de Sousa Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 26.770.122/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.

Base Legal: Lei 14.039/2020, Resolução 599/2017/TCE, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) brutos.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública.

CNPJ: 19.661.173/0001-89.

Objeto: Prestação de serviço profissionais de contabilidade especializado na área pública.

Base Legal: Lei nº 14.039/2020, inciso III do artigo 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) brutos.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contrato nº 003/2021

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

Contratada: F. H. L. de Paula - Me.

CNPJ: 15.108.753/0001-92.

Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) brutos.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Contrato nº 004/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

Contratada: F. B. Moura - Serviços Tecnológicos - Me.

CNPJ: 12.961.128/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema administrador do web site: www.muricilandia.to.leg.br/portal, portal da transparência.

Valor Global: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) brutos.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 01 de Março de 2021.

Regilson Pereira de Oliveira
Vereador Presidente**PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO através do secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 003/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em via Urbana da cidade de Pau D'Arco - TO, Ruas Adelia Ferreira, Av. Goiás, Av. Izidio Cruz, Av. Euzenir, Rua Messias Costa, conforme convênio CONTRATO DE REPASSE - CT 906253/2020, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de. O certame será realizado no dia 11/09/2021 às 14h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 16 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal**PEIXE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar com locação de veículos para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, assim como os alunos da rede estadual de ensino, que residem na Zona Rural do Município de Peixe - TO.

ATA Nº 001/2021 - BM LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.634/0001-90, sediada na cidade de Novo Repartimento - PA, sito à Rua João de Barro, nº 02, Qd. 22, Parque Uirapuru, CEP: 68.473-000, representado por Ronniel Nunes Rodrigues.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.227.373,14 (hum milhão duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

ATA Nº 002/2021 - ADS TRANSPORTES, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.230.061/0001-27, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Peixe - TO, representado por Adevaldo Dias de Souza, CPF/MF sob o nº 328.523.631-00; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.114.976,11 (hum milhão cento e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), ambos assinado em 30 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, representando a Secretaria de Educação, Leonice Viana da Costa;

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar com locação de veículos para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, assim como os alunos da rede estadual de ensino, que residem na zona rural do Município de Peixe - TO.

CONTRATO Nº 220/2021; BM LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.634/0001-90, sediada na cidade de Novo Repartimento - PA, sito à Rua João de Barro, nº 02, Qd. 22, Parque Uirapuru, CEP: 68.473-000; Valor: R\$ 1.227.373,14 (hum milhão duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES:

SIGNATÁRIOS: representando a Secretaria de Educação Leonice Viana da Costa; representando a empresa Ronniel Nunes Rodrigues. C

CONTRATO Nº 221/2021; ADS TRANSPORTES, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.230.061/0001-27, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Peixe - TO. VALOR: R\$ 1.114.976,11 (hum milhão cento e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES:

SIGNATÁRIOS: Representando a Secretaria de Educação Leonice Viana da Costa; representando a empresa Adevaldo Dias de Souza.

PAULO DENISSON ALVES GOMES
Pregoeiro**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

OMUNICÍPIODEPORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 INFR, dia 07 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, TRENAS, EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO E MOBÍLIA PARA ATENDER OS SETORES DE DIRETORIA DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de Setembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Espécie: Extrato 036/2021 do Contrato nº 036/2021, firmado em 14/09/2021, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a Empresa JC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 19.276.668/0001-94; b) Objeto: Prestação de serviços especializados no ramo da construção civil para substituição total do telhado e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, Inciso único; d) Processo: 083/2021; e) Vigência: Prestação de Serviços será da data de 14/09/2021 até 14/12/2021; f) Dotação: 01.122.1122.1.000 Elemento: 4.4.90.51 Fonte: 10; g) Valor: 239.443,80 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Srª Rozângela Rocha Mecnas e pela Contratada JC ENGENHARIA LTDA.

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 08 de outubro de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Escola de Tempo Integral, no Setor Esplanada, município de Tocantinópolis-TO.

Editais disponíveis no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 22 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 20 de setembro de 2021.

Emivaldo da Silva Aguiar
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADRIELLI MACHADO FERREIRA, CPF: 023.178.091-58, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Pecuária, no Lote nº 08 no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor Arnaldo Junqueira Franco, portador do CPF: 016.497.282-04 e RG: 019.384-MT, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Renovação da Licença de Instalação para atividade de parcelamento do solo, denominado Loteamento Vila Junqueira, localizado em Caseara, à margem esquerda da TO-080 (Avenida Tocantins) sentido Caseara - Paraíso do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CALOS REINALDO LUCAS, inscritos nos CPF nº 229.941.141-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada - Fazenda Vitória, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudenir de Oliveira, CPF nº:090.526.311-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Lua Nova situada no município de Araguacema/TO, sendo constituída da matrícula nº R-02-M-5504 e R-02-M-5503O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Consórcio A. Gaspar/Arteleste/V. Garambone CNPJ: 27.659.521/0001-01, localizada na R. Presidente Juscelino, 532, Centro, no município de Xambioá - TO, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins a Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras localizada na BR 153, km 00 município de Xambioá-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA., CNPJ: 34.637.195/0011-79, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço na Av. Mato Grosso, nº 1388, Qd. 65, Lt. 12, Bairro Centro, CEP: 77.403-020, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Domingos Barbosa da Silva, CPF: 332.508.041-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AECO BRASIL FLORESTAS, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 163-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Alvorada, Zona Rural, município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 156-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Clarão da Lua, Zona Rural, município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 162-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Monte Cristo, Zona Rural, município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMILSON MEDEIROS ALVES, CPF: 394.289.406-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ALVIN DE PAULA, CPF: 302.418.986-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA TRIANGULO 2 BARRAS no município de ABREULÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leonardo Luiz Vinhal, CPF: 723.207.101-91, Luiz Aparecido Vinhal, CPF: 723.207.531-68, Patrícia Da Silva Vinhal, CPF: 723.207.371-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Mata Bonita, localizada no município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Cesar Castroviejo, CPF: 283.058.171-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Progresso, localizada no município de Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO DE SOUZA REIS FILHO, cadastrada sob o CPF: 802.034.261-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Lazer e Turismo, no CONDOMÍNIO RECANTO PRAIA BELA, localizado na FAZENDA RECANTO DAS ÁGUAS município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0051-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte de Cargas Perigosas, no município de Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retífica de Motores Nova Opção LTDA, CNPJ: 09.386.579/0001-47, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Oficina Mecânica/Retífica de Motores com endereço na Rodovia BR - 153/Rua 01, Nº 107, Quadra 01, Lote 02, Waldir Lins, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora VALTERINA PEREIRA GAMA, CPF: 149.160.451-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insubstituível da água, para a Fazenda Jaraquá I e São Domingos, localizada em Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade agropecuária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DO SINDOJUS - GESTÃO 2022/2026**

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDOJUS/TO, por sua Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto desta entidade, CONVOCA OS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS FILIADOS A ESTE SINDICATO, para a eleição geral que será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, com início às 8h00 e término às 17h00 do mesmo dia, exclusivamente por meio de votação eletrônica *on-line* disponível no site do SINDOJUS/TO, com acesso através do número de matrícula, apenas no dia da eleição. Será disponibilizado pelo SINDOJUS/TO a lista de aos associados aptos a votarem, no prazo máximo de até 48 horas antes das eleições. É permitido votar os associados efetivos (oficiais de justiça), que estejam quites com suas obrigações estatutárias há pelo menos 3 (três) meses. Poderão candidatar-se aos cargos eletivos os filiados efetivos (oficiais de justiça) e inativos, associados no mínimo há 12 (doze) meses, desde que preencham as exigências estatutárias e regimentais. As inscrições de chapas completas se encerrarão em 16/10/2021 (30 dias após a publicação deste edital). Os formulários próprios estão disponíveis no site do SINDOJUS/TO (<http://www.sindojus-to.org.br/>), após o preenchimento, deverá ser encaminhado para o e-mail: comissaoeleitoralsindojusto@gmail.com, sendo vedado candidatar-se a mais de um cargo simultaneamente. Tendo em vista a possibilidade de vacância involuntária, ainda que por curto período, em decorrência da incompatibilidade de datas entre o término do mandato da atual Gestão (18/12/2021) e a posse da Gestão eleita (fevereiro de 2022), e considerando a omissão estatutária quanto ao tema, o Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 46 do referido Estatuto, agindo com decoro e zelo por esta entidade, objetivando o melhor interesse do Sindicato e a continuidade de suas atividades, resolve aplicar por analogia o art. 150 da Lei 6.404/1976, decidindo pela prorrogação do mandato da atual gestão até a data da posse da Gestão eleita neste processo eleitoral. Na hipótese de impossibilidade de votação por meio eletrônico no dia designado neste Edital, em razão de causa superveniente, o Presidente da Comissão Eleitoral designará nova data para o pleito.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

Edgar Passos dos Reis
Presidente da Comissão Eleitoral